

PARECER TÉCNICO FINAL DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

AMPLIAÇÃO da INSTALAÇÃO AVÍCOLA da QUINTA da PÓVOA



PROPONENTE: Margem Abrangente – Comercialização e Produção Animal, Ld.ª

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

CCDRC - COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CENTRO, I.P.

APA - AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE, I. P.

ANEPC - AUTORIDADE NACIONAL DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL

DGAV – DIREÇÃO GERAL DA ALIMENTAÇÃO E VETERINÁRIA

LNEG – LABORATÓRIO NACIONAL DE ENERGIA E GEOLOGIA, I.P.

PC– PATRIMÓNIO CULTURAL, I.P.

novembro de 2025

INDÍCE

1.	INTRODUÇÃO.....	1
2.	ENQUADRAMENTO LEGAL E ANTECEDENTES.....	2
3.	JUSTIFICAÇÃO E OBJETIVOS.....	3
4.	LOCALIZAÇÃO	3
5.	DESCRIÇÃO DO PROJETO	4
6.	CONFORMIDADE COM OS IGT	7
7.	ANÁLISE DO PROJETO	12
	7.1 Projeto	12
	7.2 PCIP.....	13
8.	IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE IMPACTES AMBIENTAIS	13
	8.1. Análise Geral	13
	8.2. Seleção dos principais fatores ambientais.....	13
	8.3. Análise específica	14
	8.3.1. Geologia e Geomorfologia	14
	8.3.2. Solos e Uso do Solo	16
	8.3.3. Recursos Hídricos	19
	8.3.4. Qualidade do Ar	27
	8.3.5. Ambiente Sonoro	29
	8.3.6. Património.....	30
	8.3.7. Riscos Ambientais.....	32
	8.3.8. Bem-Estar Animal.....	32
	8.3.9. Socioeconomia	33
9.	CONSULTA PÚBLICA E PARECERES EXTERNOS.....	35
	9.1. Consulta Pública.....	35
	9.2. Pareceres Externos	35
10.	ELEMENTOS A APRESENTAR, CONDICIONANTES, MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO E/OU COMPENSAÇÃO E RECOMENDAÇÕES	36
	10.1. Elementos a Apresentar	36
	10.2. Condicionantes	37
	10.3. Medidas de Minimização e/ ou Compensação.....	38
	10.4. Recomendações.....	43
	10.5 Planos de Monitorização.....	44
11.	CONCLUSÕES.....	46
	ANEXOS	49

1. INTRODUÇÃO

Dando cumprimento ao regime jurídico de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro (RJAIA), na sua atual redação, a empresa Margem Abrangente – Comercialização e Produção Animal, Ld.ª –, na qualidade de entidade proponente do projeto submeteu, na plataforma eletrónica *SILiAmb – Sistema Integrado de Licenciamento do Ambiente, no Módulo LUA*, o Estudo de Impacte Ambiental (EIA) relativo ao projeto de “Ampliação da instalação avícola da Quinta da Póvoa”, em fase de Projeto de Execução.

A entidade licenciadora ou competente para a autorização do projeto é a CCDRC.

O projeto em avaliação enquadra-se na alínea a) do n.º 4 do artigo 1.º do RJAIA e a tipologia do projeto é a da alínea a) do n.º 23 do Anexo I do RJAIA, que estabelece a obrigatoriedade de avaliação de impacte ambiental de instalações para criação intensiva de aves de capoeira com espaço para mais de 85.000 frangos.

O projeto foi anteriormente sujeito a AIA, apresenta uma capacidade instalada para 129 000 aves por ciclo e pretende aumentar a capacidade para as 356 400 aves por ciclo.

A Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Centro, IP (CCDRC), na sua qualidade de Autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental nomeou ao abrigo do artigo 9.º do RJAIA, a respetiva Comissão de Avaliação (CA), constituída pelas seguintes entidades: Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC); Administração Regional de Saúde do Centro, IP (ARSC); Agência Portuguesa do Ambiente, IP (APA), Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC); Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV); Laboratório Nacional de Energia e Geologia (LNEG) e Património Cultural (PC).

Foram nomeados, pelas entidades acima referidas que integraram a CA, os seguintes representantes:

- CCDRC/DAA – Eng.ª Maria José Carvalhão;
- CCDRC/DAA – Eng.ª Helena Lameiras;
- CCDRC/UDRA/DLAA – Eng.ª Carolina Rocha;
- CCDRC/UF – Dr. Joaquim Marques;
- CCDRC/UPDR – Dr.ª Rita Pinto;
- APA/ARHC – Eng.º Nelson Martins;
- APA/PCIP – Dr.ª Arlete Madeira
- ANEPC - Dr. Carlos Cruz;
- DGAV – Dr. Paulo Carneiro;
- LNEG – Doutor Álvaro Oliveira;
- PC – Dr.ª Alexandra Estorninho.

O Eng.º Pedro Simões da UOT-DGT (CCDRC), fez a análise da verificação da conformidade com os Instrumentos de Gestão do Território (IGT), Servidões e Restrições de Utilidade Pública, o Eng.º Guilherme Rocha da DIGRH (CCDRC) analisou as questões da Reserva Agrícola Nacional (RAN) e o Eng.º Victor Claro do Núcleo Sub-Regional de Coimbra (CCDRC) analisou o arranque de oliveiras.

A Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA), respondeu ao pedido de nomeação de um representante ao abrigo da alínea j) do número 2 do artigo 9.º do RJAIA, para análise das alterações climáticas, que não participa na CA “*dado o aumento do volume de solicitações no âmbito das Alterações Climáticas (AC), houve necessidade de priorizar projetos enquadrados em determinadas tipologias, pelo que não será possível este Serviço acompanhar o procedimento de AIA suprarreferido e, portanto, participar na respetiva Comissão de Avaliação*”.

Salientaram ainda no ofício, os principais aspetos que devem ser considerados no EIA no âmbito do descritor Clima e Alterações Climáticas, contudo, atendendo a que não participam na CA, esses aspetos não foram avaliados.

A Administração Regional de Saúde do Centro, I.P., não nomeou representante para a CA.

O EIA foi elaborado entre os meses de fevereiro e abril de 2025, por equipa multidisciplinar constituída por elementos do proponente e da empresa Geosonda, Ld.ª, e reeditado no âmbito do pedido de elementos adicionais, sendo datado de julho de 2025.

A CA reuniu-se pela primeira vez a 18 de junho de 2025.

Na sequência da reunião, foram solicitados esclarecimentos à proponente, concretizado em 02 de julho de 2025, com resposta em 22 de julho de 2025, ações realizadas através do *SILiAmb*.

Disponibilizados os documentos a todos os elementos da CA, verificou-se ter sido dada resposta às questões colocadas, pelo que foi emitida a decisão de Conformidade do EIA em 01 de agosto de 2025, Anexo I, e disponibilizada no *SILiAmb* no mesmo dia.

Após a emissão da decisão de conformidade do EIA, de acordo com o fixado no artigo 15.º do RJAIA, promoveu-se a consulta pública, por um período de 30 dias úteis, que decorreu entre 08 de agosto de 2025 e 19 de setembro de 2025.

No período da consulta pública foram apresentadas duas participações no portal participa (<http://participa.pt>), tendo o relatório da mesma sido elaborado pela CCDRC, I.P..

Para elaboração do presente parecer técnico, foram considerados os contributos dos elementos da CA, e ainda:

- Os documentos disponibilizados no *SILiAmb*, nomeadamente: Relatório Síntese (RS) e respetivos anexos; Resumo Não Técnico (RNT); Projeto e Elementos Adicionais;
- Os resultados da Consulta Pública;
- A visita ao local do projeto realizada no dia 22 de setembro de 2025;
- Os pareceres externos, Anexo II, emitidos pelas seguintes entidades:
 - União das Freguesias de São Miguel, Santa Eufémia e Rabaçal;
 - E-Redes, Distribuição de Eletricidade, S.A.;
 - Instituto da Conservação da Natureza e Florestas;
 - REN – Redes Energéticas nacionais.

O presente Parecer da Comissão de Avaliação pretende apresentar todos os aspetos que se consideram relevantes na avaliação técnica efetuada, de forma a poder fundamentar/apoiar a tomada de decisão relativamente à viabilidade ambiental do projeto em avaliação.

2. ENQUADRAMENTO LEGAL E ANTECEDENTES

A informação constante deste capítulo foi retirada dos elementos apresentados pelo proponente no âmbito do procedimento de AIA.

A instalação avícola da Quinta da Póvoa é uma instalação avícola de produção de frango de carne, composta por três pavilhões avícolas e capacidade para produzir 129 000 aves/ciclo (774 Cabeças Normais, CN), que iniciou a sua atividade em 2017.

Foi sujeita a um procedimento de avaliação de impacte ambiental em 2016, tendo sido emitida Declaração de Impacte Ambiental favorável condicionada em 26 de maio de 2017. É detentora da licença de exploração n.º 970/2015 e do TUA 20170526000081.

Em 2018, foi aditado o alvará de utilização n.º 13/2018, emitido pela Câmara Municipal de Penela, e emitida a licença de exploração n.º 695/2018 pela ex. Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro (DRAPC).

Perante a necessidade de ampliar as instalações, a proponente adquiriu terrenos contíguos à exploração avícola existente, numa área de 125 324,30 m², passando a propriedade a contabilizar uma área total de 198 105,30 m², e apresentou em 2024 um Estudo de Impacte Ambiental para ampliação das instalações, que terminou com a extinção do procedimento por falta de cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 4.º da Portaria n.º 637/2009, de 9 de junho.

Com o encerramento do processo, seguiu-se a atualização do projeto, e foi efetuado um pedido de derrogação de distâncias à extrema da propriedade, tal como previsto no n.º 6 do artigo 4.º da Portaria n.º 637/2009, de 9 de junho.

A execução do projeto, permitirá à instalação avícola da Quinta da Póvoa ficar com 6 pavilhões avícolas e uma capacidade instalada de 356 400 aves/ciclo de produção.

3. JUSTIFICAÇÃO E OBJETIVOS

A informação constante deste capítulo foi retirada dos elementos apresentados pelo proponente no âmbito do procedimento de AIA.

Com o crescimento do consumo de carne de aves e o aumento de procura no mercado, surge a oportunidade e necessidade de instalações para o desenvolvimento da produção avícola.

A produção avícola está em crescimento, existindo uma grande procura de instalações para desenvolvimento da atividade “avicultura”.

Com o presente projeto, o proponente tem como objetivo, aumentar a capacidade instalada para 356.400 aves/ciclo (2.138,40 CN), com a construção de três novos pavilhões avícolas, um edifício das caldeiras, um filtro sanitário, um edifício de armazéns, dois reservatórios de água e restantes infraestruturas de apoio, e com o aumento da capacidade instalada dos pavilhões avícolas existentes.

4. LOCALIZAÇÃO

A informação constante deste capítulo foi retirada dos elementos apresentados pelo proponente no âmbito do procedimento de AIA.

A instalação avícola localiza-se no lugar de Chão do Rego, União das Freguesias de São Miguel, Santa Eufémia e Rabaçal, concelho de Penela, distrito de Coimbra, insere -se em NUT I - Continente, NUT II - Centro e NUT III - Região de Coimbra, figuras 1 e 2.

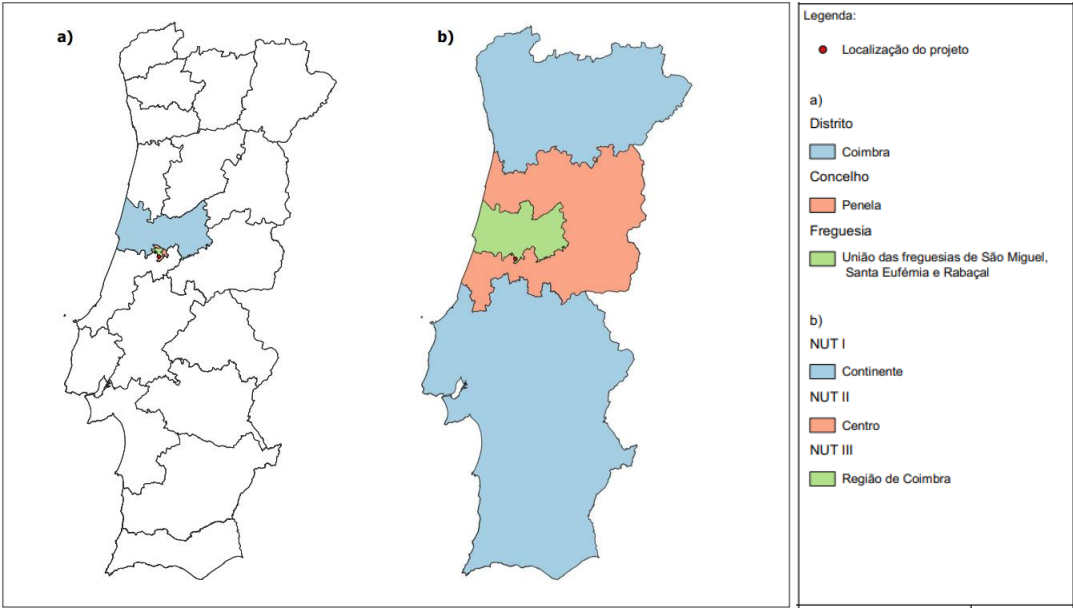


Figura 1- Localização do projeto - Fonte EIA

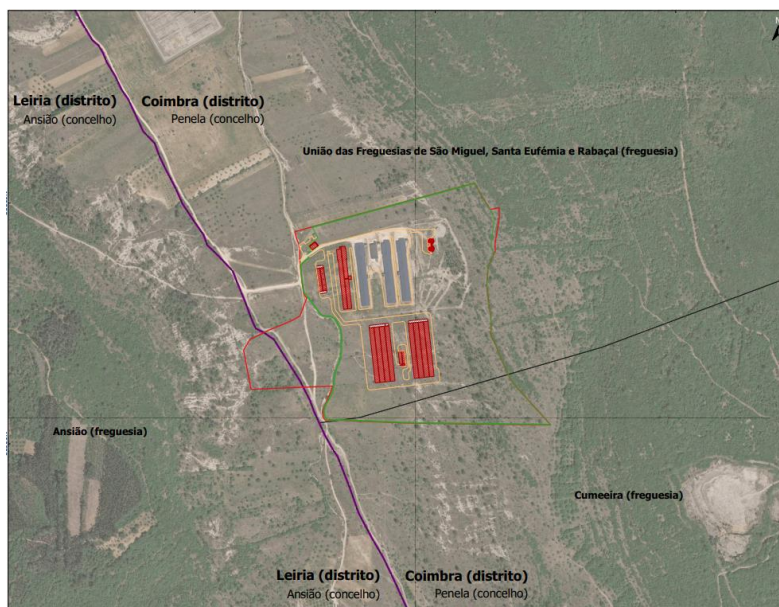


Figura 2- Enquadramento administrativo do projeto - Fonte: EIA

O acesso à instalação avícola faz-se a partir do IC3 seguindo depois pela EM559 e caminho rural, figura 3.

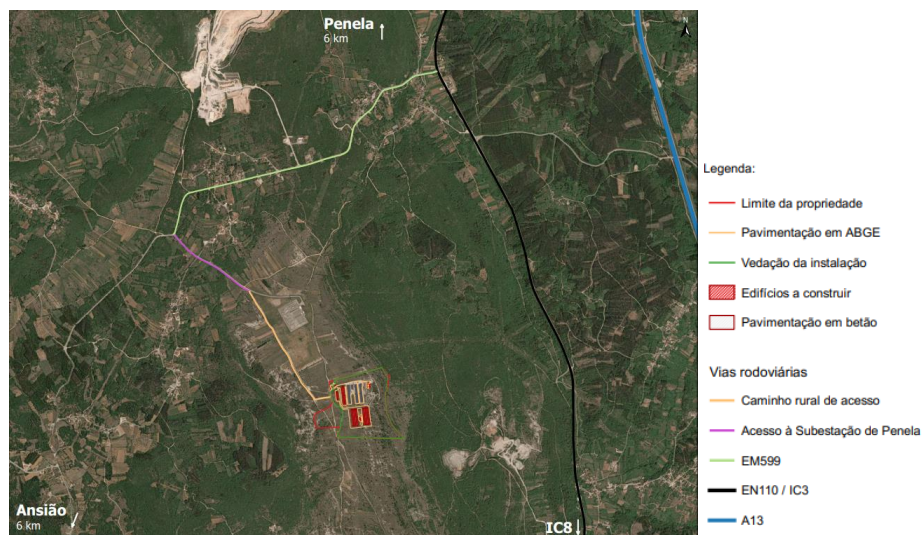


Figura 3- Acesso rodoviário à área do projeto - Fonte: EIA

5. DESCRIÇÃO DO PROJETO

A informação constante deste capítulo foi retirada dos elementos apresentados pelo proponente no âmbito do procedimento de AIA.

A instalação avícola da Quinta da Póvoa, dedica-se à engorda de frango, em regime intensivo, para a produção de carne. Está atualmente dimensionada para produzir, em pleno funcionamento, um máximo de 774 000 frangos/ano, considerando uma produção de 129 000 frangos por ciclo (774 CN), e 6 ciclos produtivos anuais.

Encontra-se implantada numa propriedade com 198 105,30 m² de área e desenvolve a atividade em três pavilhões avícolas, outros edifícios e infraestruturas de apoio, figura 4.



Figura 4- Instalação Avícola existente e limites da propriedade - Fonte: EIA

Os pavilhões avícolas (1 a 3) são constituídos por um espaço amplo destinado ao alojamento das aves, apoiado por dois compartimentos laterais do equipamento de arrefecimento (*coolings*), um compartimento lateral do equipamento de aquecimento (gerador de ar quente a biomassa) e uma sala técnica no topo. O pavilhão avícola 1 apresenta uma área ligeiramente superior aos restantes, uma vez que conta ainda com vestiários, sanitários e lavandaria.

O edifício de armazém (8), é um edifício de apoio, dividido em armazenamento de material de cama, armazenamento de biomassa, arrumo, sala do gerador de emergência e armazenamento temporário de cinzas.

A casa de madeira (11) serve como espaço habitacional dos funcionários da instalação. Possui dois quartos, casa de banho, sala e cozinha.

O reservatório de água (12) é destinado ao armazenamento da água captada no furo vertical existente na propriedade. Visa garantir o contínuo abastecimento de água à instalação. Anexo a este encontra-se uma casa técnica que alberga o grupo de bombagem da rede de distribuição de água.

O arco de desinfecção, respetiva base e anexo de apoio (14) constituído por um pequeno espaço que alberga o equipamento necessário ao funcionamento do arco de desinfecção e o próprio desinfetante a utilizar (embalagem).

Para além do edificado, a instalação avícola Quinta da Póvoa encontra-se ainda servida por diversas infraestruturas de apoio, necessárias ao desenvolvimento da sua atividade, nomeadamente:

- seis silos de armazenamento de ração (dois por cada pavilhão), destinados à alimentação das aves;
- acessos internos constituídos em agregado britado de granulometria extensa (ABGE), destinados à circulação dos veículos associados à sua atividade;
- rede elétrica destinada a servir energia elétrica a toda a instalação, recebida a partir da rede pública no posto de transformação existente na propriedade. Na cobertura do edifício de armazém (8), encontra-se instalada uma pequena unidade de produção para autoconsumo (painéis fotovoltaicos), que reduzem a dependência da instalação de energia elétrica da rede pública;
- rede de abastecimento de água destinada a servir água a toda a instalação, em especial às aves (abeberamento). A água é proveniente de uma captação subterrânea, existente na propriedade, devidamente titulada com TURH;
- rede de drenagem e armazenamento de águas residuais, maioritariamente destinada às águas de higienização das salas de alojamento de aves e respetivos equipamentos, no fim de cada ciclo

produtivo. Os pavilhões avícolas são servidos por duas fossas agropecuárias estanques, com quatro e seis tanques de 6,75 m³, numa capacidade total para armazenar até 60m³. As águas residuais domésticas geradas nos vestiários, sanitários e lavandaria, existentes no pavilhão avícola 1, são encaminhadas para a respetiva fossa doméstica estanque, de tanque único, com capacidade para 6 m³. Da mesma forma, as águas residuais geradas na casa de madeira são encaminhadas para a respetiva fossa estanque doméstica, de dois tanques de 3,61 m³, com capacidade para 7,22 m³. A instalação avícola não é servida de infraestruturas públicas de drenagem de águas residuais.

- rede de águas pluviais independente da rede de drenagem e armazenamento de águas residuais, destinada a escoar e encaminhar as águas pluviais precipitadas sobre as áreas impermeabilizadas para áreas onde se promove a sua infiltração no solo;
- vedação, destinada a delimitar o perímetro da instalação avícola e a garantir o cumprimento das regras higiossanitárias necessárias ao desenvolvimento e sucesso do processo produtivo, barrando o acesso a elementos externos e assegurando que a entrada e saída de pessoas e veículos se efetua pelo acesso definido.

Conta com dois funcionários a tempo inteiro e um técnico avícola a tempo parcial.

O projeto de ampliação prevê a construção de três pavilhões avícolas (4, 5 e 6), aumentando a sua capacidade instalada em 227 400 aves, um filtro sanitário (7), um edifício de armazéns (9), um edifício das caldeiras (10), dois reservatórios de água (13) com capacidade unitária de 300 m³ e outras infraestruturas de apoio, figura 5.



Figura 5- Implantação do projeto de ampliação - Fonte: EIA

Similarmente aos pavilhões avícolas 2 e 3, o pavilhão avícola 4, será composto por uma sala de alojamento de aves, dois compartimentos laterais do equipamento de arrefecimento (*coolings*), um compartimento lateral do equipamento de aquecimento (gerador de ar quente a biomassa) e uma sala técnica no topo.

Distintamente, os pavilhões avícolas 5 e 6, serão compostos por duas salas de alojamento de aves (pavilhão duplo), uma sala técnica comum no topo, quatro compartimentos laterais de climatização, um espaço intermédio não coberto e uma instalação sanitária de apoio.

Os pavilhões avícolas serão de piso único.

O edifício das caldeiras (10) destinar-se-á a albergar duas caldeiras de água quente e respetivos equipamentos de apoio, para aquecimento do interior das salas de alojamento de aves dos pavilhões avícolas 5 e 6, sendo ainda servido por dois compartimentos de alimentação de biomassa às caldeiras, uma sala de comandos e uma sala técnica/apoio.

O filtro sanitário (7) a edificar à entrada da instalação, junto ao arco de desinfecção, destinar-se-á aos funcionários da instalação, dividindo-se em vestiários e sanitários separados por sexo, lavandaria, espaço social, arrumo, escritório e antecâmaras.

O edifício de armazéns (9), será dividido em dois espaços, destinados ao armazenamento de biomassa e de material de cama, respetivamente. Será executado em estrutura de metal galvanizado, paredes de betão armado a pintar de cor branca (no exterior) e uma cobertura em painel isotérmico de cor verde no exterior e branco no interior.

O conjunto de dois reservatórios de água (13), a edificar na proximidade do reservatório existente, destinar-se-á ao armazenamento de água subterrânea captada na propriedade, que visa garantir o continuo abastecimento de água ao edificado a construir, como também um meio disponível considerável para o combate a incêndios, em situações de emergência.

Entre estes será instalada uma casa técnica que albergará o grupo de bombagem.

O projeto prevê ainda a instalação de dez silos, junto aos pavilhões, com capacidade para armazenar um total de 196 ton de ração (19,6 ton por silo).

O projeto contempla ainda a pavimentação em betão de espaços exteriores, nomeadamente junto de alguns dos edifícios a construir e a base sobre o qual será instalado o novo gerador de emergência, a construção de rede de abastecimento de água, a execução de um segundo furo vertical na propriedade, execução de fossas agropecuárias estanques e respetiva rede de recolha e drenagem.

A vedação existente, será expandida e implementada uma segunda vedação, com um espaçamento de 1,5 metros entre ambas (dupla vedação). Será composta por prumos de madeira tratada contra intempéries e fungos à cor natural, espaçados com 1,5 metros de distância, e rede elástica plastificada à cor verde, com uma altura do solo de 1,5 metros.

O valor estimado do investimento associado à execução do projeto será de 2 656 278 €.

Com a execução do projeto, a instalação avícola Quinta da Póvoa encontrar-se-á dimensionada para produzir, em pleno funcionamento, 356 400 frangos por ciclo (2 138,4 CN) ou 2 138 400 frangos por ano, considerando a realização de seis ciclos produtivos.

6. CONFORMIDADE COM OS IGT

ENQUADRAMENTO NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL (IGT)

a) Plano Diretor Municipal de Penela (Aviso n.º 10340/2013 (DR 157, II-S, de 16 de agosto de 2013), na redação atual.

De acordo com a “Planta de Ordenamento – Qualificação do Solo” a área de intervenção insere-se na classe de solo rural e na categoria funcional de “espaço agrícola – área agrícola de produção”, “espaço agrícola – área agrícola de produção complementar” e “espaços de uso múltiplo agrícola e florestal”, figura 6, sendo aplicáveis as disposições comuns constantes nos artigos 14.º a 22.º e as definidas nos artigos 25.º, 31.º, 33.º e 44.º, relativas às categorias em presença, devendo atender às disposições constantes do artigo 25.º do Plano Diretor Municipal de Penela (PDMP), sendo que os restantes artigos nada obstem ao proposto.



Figura 6 - Extrato da Planta de Ordenamento do PDM de Penela - Fonte: Gevig - CCDRC,IP

“Artigo 25.º - Estabelecimentos industriais de primeira transformação de produtos agrícolas, florestais, minerais ou outros ligados ao setor primário e instalações pecuárias

1. *Estes estabelecimentos devem ser instalados na proximidade da produção primária, devendo cumprir os seguintes parâmetros:*
 - a. *Altura máxima da fachada de 10 metros;*
 - b. *Área máxima de implantação de 2000 m²;*
 - c. *Não afetar negativamente a área envolvente sob os pontos de vista paisagístico e de salubridade.*
2. *Estes estabelecimentos incluem obrigatoriamente espaço verde de enquadramento, destinado à integração paisagística, e sistemas de controlo dos impactes ambientais, nos termos previstos na lei.*
3. *Em casos devidamente justificados, por questões técnicas ou de viabilidade económica, admite-se o não cumprimento dos parâmetros definidos nas alíneas a) e b) do n.º 1”.*

Da análise à proposta, verifica-se que não cumpre com o parâmetro determinado pela alínea b) do n.º 1 (12 636,52m² > 2.000m²), no entanto o seu n.º 3 vem referir que poderá ser admitido o seu não cumprimento, desde que seja devidamente justificado por questões técnicas ou de viabilidade económica.

De acordo com os elementos agora apresentados, o promotor apresenta a seguinte fundamentação:

- “A ampliação da exploração avícola, que a Margem Abrangente pretende levar a efeito, visa reforçar e melhorar a capacidade de produção, nomeadamente na zona de engorda de frangos, o bem-estar animal, bem como melhorar o produto final. A melhoria nas condições higieno-sanitárias para os funcionários. O aumento da capacidade de armazenamento dos produtos de apoio à exploração e de abastecimento de água”.
- “A ampliação da exploração avícola, irá ajudar a economia local com a criação de postos de trabalho. Com o aumento da capacidade produtiva, vai permitir um incremento de produto de qualidade nacional no mercado. Este aumento vai ajudar que a relação oferta/procura seja homogénea, favorecendo o consumidor final”.

Face à fundamentação apresentada, considera-se que a proposta se enquadra na exceção prevista no n.º 3 do artigo 25.º.

No que refere ao n.º 2, a proposta prevê:

- “A implantação dos edifícios na instalação, visto a propriedade não ser morfologicamente “plana”, será sobre umas plataformas planas e interligadas entre elas por caminhos internos. Nos taludes dessas plataformas, será colocado para a sua estabilização, vegetação resultante de composto de sementes de plantas arbustivas gramíneas ou herbáceas (tipo de vegetação local).

- *Todos os efluentes provenientes da lavagem e desinfecção da unidade, bem como as águas sanitárias do filtro sanitário, serão drenados para fossas estanques, que posteriormente serão vazadas por empresas acreditadas para esse fim.*

(...)

- *Todos os resíduos provenientes da produção avícola, são armazenados em recipientes próprios, em vários locais da instalação e serão recolhidos no prazo máximo até ao próximo vazio sanitário.*

(...)

- *A eventual plantação de árvores, a fim de criar uma barreira protetora e visual, será de espécies com maior resistência ao fogo, como o carvalho-português (*Quercus faginea*), o carvalho-negral (*Quercus pyrenaica*), o castanheiro (*Castanea sativa*), e o cedro-do-buçaco (*Cupressus lusitânica*). A vegetação escolhida e plantada junto da vedação, será regada e alvo de manutenção regular. A vegetação de crescimento rápido e ou de elevada combustibilidade, designadamente eucalipto e pinheiro bravo é excluída da escolha para o local. Quanto aos restantes espaços, predomina o prado natural, bem como a preservação de algumas árvores e vegetação existentes e características da região.”*

Sobre o cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 25.º do PDM de Penela, este apenas será plenamente salvaguardado com a concretização de barreira protetora e visual mediante a plantação de árvores.

De acordo com “Planta de Ordenamento – Estrutura Ecológica Municipal”, a área de estudo encontra-se abrangida pela Estrutura Ecológica Rural, sendo aplicável o disposto nos artigos 75.º e 76.º.

“Artigo 76.º Regime

1. *Nas áreas abrangidas pela estrutura ecológica em solo rural, sem prejuízo da legislação geral aplicável e dos usos atuais, independentemente da categoria de espaço a que se sobrepe, aplicam-se as seguintes disposições:*
 - a. *É interdita a instalação de qualquer atividade que comprometa a qualidade do ar, da água, do solo e da paisagem, nomeadamente depósitos de resíduos sólidos, sucatas, de inertes e de materiais de qualquer natureza ou o lançamento de efluentes sem tratamento prévio adequado de acordo com as normas em vigor.*
 - b. *Admite -se a instalação de infraestruturas básicas e de transportes, percursos pedonais e caminhos agrícolas ou florestais, novos arruamentos desde que não haja alternativa viável fora destas áreas, empreendimentos de turismo em espaço rural, turismo da natureza, turismo de habitação e atividades turísticas e de lazer associadas ao aproveitamento das potencialidades naturais e paisagísticas, bem como instalações adstritas a aproveitamentos hidroagrícolas, condicionadas à elaboração de estudo de incidências ambientais que garanta a salvaguarda dos sistemas ecológicos em presença”.*

O EIA apresenta um conjunto de medidas de minimização, que, genericamente respondem às questões apontadas do n.º 1 do artigo 76.º do PDM.

b) Reserva Ecológica Nacional (REN)

De acordo com a carta da REN em vigor para o concelho de Penela (Portaria n.º 1 80/2013 (DR 91, I-S, de 13 de maio de 2013), na atual delimitação, verifica-se que o prédio se se insere parcialmente em áreas REN, nas tipologias “áreas estratégicas de infiltração e de proteção e recarga de aquíferos” e “cursos de água e respetivos leitos e margens”, figura 7.

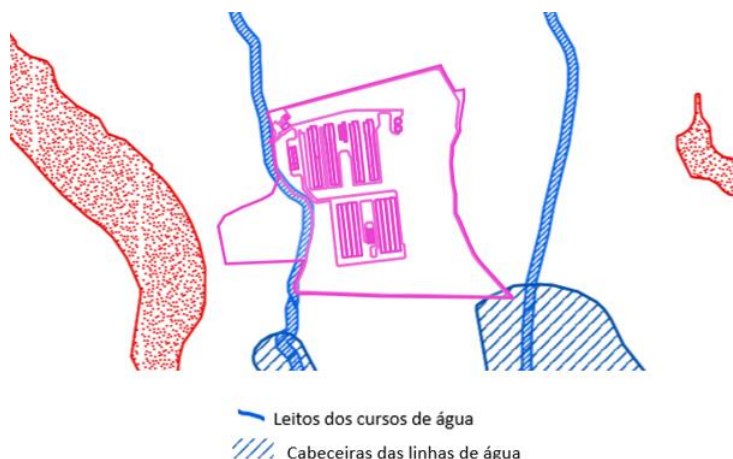


Figura 7- Extrato da REN vetor de Penela - Fonte: Gevig - CCDRC, IP

A proposta será implantada fora de áreas de REN, pelo que não lhe é aplicável o RJREN. No entanto, verifica-se que parte da vedação dupla em prumos de madeira e rede elástica se desenvolve parcialmente em áreas de REN na tipologia “cursos de água e respetivos leitos e margens”, sendo compatível com as áreas de REN em presença, uma vez que não consubstancia nenhuma das ações interditas previstas no n.º 1 do seu artigo 20.º, não colocando em causa os objetivos de proteção ecológica e ambiental e de proteção e redução de riscos naturais nem as funções das áreas de REN em presença, definidas no n.º 4 da alínea a) da secção II do Anexo I do RJREN.

c) Reserva Agrícola Nacional (RAN) e Outras Condicionantes

A área do projeto é abrangida parcialmente por Reserva Agrícola Nacional, figura 8.



Figura 8 - Extrato da RAN de Penela - Fonte: Gevig - CCDRC, IP

Sobre a utilização não agrícola de solos incluídos na RAN, a Entidade Regional da Reserva Agrícola Nacional do Centro (ERRANC), emitiu dois pareceres favoráveis.

Em 18 de setembro de 2024, ata n.º 18/2024, emitiu parecer favorável à utilização de 23 510,08 m², cuja finalidade é a construção de pavilhões para ampliação da exploração agrícola e construção de acessos de circulação e estacionamento, figura 9 a).

Com o encerramento do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental de 2024, o proponente procedeu à alteração do projeto, de modo a dar cumprimento às indicações da DGAV. Os pavilhões duplos, o edifício das caldeiras e respetivos acessos foram deslocados para nascente, reduzindo a área de utilização não agrícola de solos incluídos na RAN, para 19 020,54 m², figura 9 b).



Figura 9 – Utilização não agrícola de solos incluídos na RAN – Fonte: EIA

Inicialmente foi considerado pelo Proponente que o parecer emitido pela ERRANC, em 18 de setembro de 2024, mantinha a validade uma vez que a nova implantação significou uma deslocalização, com redução de área de utilização não agrícola de solos incluídos na RAN.

Foi solicitado pelo Proponente novo parecer à ERRANC, que em 25 de agosto de 2025, emitiu parecer favorável, relativamente à nova proposta de implantação de pavilhões, construção de acessos de circulação e estacionamento, ata n.º 16/2025.

Da análise à “Planta de Condicionantes – Património e Infraestruturas”, verifica-se que a pretensão é atravessada por linha elétrica de muito alta tensão, que integra a Rede Nacional de Transporte, carecendo a pretensão de parecer a emitir pela REN – Rede Elétrica Nacional, SA.

De acordo com a “Planta de Condicionantes – Mapa de Perigosidade de Incêndio Florestal”, existe uma mancha classificada de perigosidade Alta, sendo que as edificações não serão implantadas nessa área.

d) Áreas Classificadas e Rede Natura 2000

A proposta não abrange áreas classificadas.

e) Oliveiras – arranque ou corte raso

Na área de estudo verifica-se a existência de Olival jovem, figura 10.



Figura 10 - Oliveiras na área de estudo - Fonte: Levantamento CCDRC

Foram contabilizadas 98 oliveiras jovens, com idade entre os 15 a 20 anos, na área onde se pretende edificar as infraestruturas de apoio aos pavilhões. Contudo, apenas 59 serão afetadas pelo projeto, figura 11.



Figura 11- Área de olival e localização dos exemplares a afetar - Fonte: EIA

As oliveiras serão transplantadas para áreas da propriedade que não colidam com os edifícios e infraestruturas, junto da dupla vedação.

O Núcleo Sub-Regional de Coimbra da CCDRC, analisou a questão do arranque das oliveiras, tendo concluído que reúne os fundamentos previstos no regime jurídico de proteção às oliveiras, Decreto-Lei n.º 120/86, de 28 de maio, com redação final conferida pelo Decreto-Lei n.º 11/2023, de 10 de fevereiro, designadamente no que respeita ao disposto nas alíneas h) e j) do seu artigo 2.º, pelos quais será concedida a autorização para o arranque.

Conclusão

Conclui-se que, desde que concretizada a barreira protetora e visual com plantação de árvores, a pretensão é compatível com o Plano Diretor de Municipal de Penela, uma vez que não existem desconformidades com as regras aplicáveis definidas no respetivo regulamento.

7. ANÁLISE DO PROJETO

7.1. Entidade Licenciadora

No âmbito do Novo Regime do Exercício da Atividade Pecuária (NREAP), após obtenção da DIA favorável ou favorável condicionada deverá ser apresentado pedido de autorização de alteração da instalação da atividade pecuária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 81/2013 de 14 de junho, sendo a correta instrução verificada no âmbito deste procedimento, incluindo o plano de gestão de efluentes pecuário (PGEF) nos termos da Portaria n.º 79/2022 de 3 de fevereiro.

No que se refere aos Efluentes Pecuários a abordagem efetuada neste EIA vai ao encontro da legislação em vigor em matéria de gestão de efluentes pecuários, nomeadamente:

- Adequada caracterização do efetivo animal;
- Correta estimativa das quantidades de EP produzidas em função do efetivo animal e do tipo de manejo;
- Descrição das instalações pecuárias e dos equipamentos coerente com a atividade;
- Capacidade de armazenamento de EP adequada ao efetivo animal e modo de produção adotados;
- Correta indicação dos destinos propostos para os EP, quer no que respeita às quantidades a encaminhar como nos destinos propostos.

O proponente não procedeu à atualização do PGEF da exploração, tendo sido apenas apresentada uma proposta de PGEF para a laboração da empresa pós execução da obra, sendo que a atualização do PGEF será submetida no âmbito dos regimes de Licenciamento Ambiental e de Exercício da Atividade Pecuária.

No âmbito do Novo Regime do Exercício da Atividade Pecuária (NREAP), será verificada a correta instrução do processo pela entidade coordenadora de licenciamento, que ocorrerá na sequência do procedimento de autorização de alteração da instalação da atividade pecuária, a apresentar, nos termos do NREAP

aprovado pelo Decreto-Lei n.º 81/2013 de 14 de junho, pelo que a comunicação da correta instrução do processo será efetuada nos termos da Nota informativa conjunta DGADR e APA NREAP- LUA n.º8/2015 , de 5 de novembro de 2015.

7.2 PCIP

No âmbito do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) do projeto “Ampliação da instalação avícola da Quinta da Póvoa” o presente parecer enquadra-se no preconizado no Capítulo II do Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de Agosto, na sua redação atual, que estabelece o Regime de Emissões Industriais (REI) aplicável à prevenção e controlo integrados da poluição (PCIP), bem como as medidas adequadas ao combate da poluição, designadamente mediante a aplicação das melhores técnicas disponíveis (MTD), destinadas a evitar ou, quando tal não for possível, a reduzir as emissões para o ar, a água ou o solo e a prevenir e controlar o ruído e a produção de resíduos, tendo em vista alcançar um nível elevado de proteção do ambiente no seu todo.

Na sequência do atrás exposto, e quanto à PCIP, verifica-se que, para vários aspetos ambientais relevantes em função das atividades a desenvolver, o projeto prevê, na generalidade, a sua implementação e exploração em consonância com a adoção das Melhores Técnicas Disponíveis (MTD) previstas nos Documentos de Referência (BREF) setoriais e transversais aplicáveis à instalação, designadamente o BREF específico para o sector da pecuária intensiva, *Reference Document on Best Available Techniques for Intensive Rearing of Poultry and Pigs* (BREF IRPP).

De acordo com o referido anteriormente, o parecer é favorável condicionado ao projeto apresentado, considerando relevante, em sede de AIA, definir as medidas de minimização que constam no capítulo 10.3.

Previamente ao licenciamento desta atividade o operador deverá salvaguardar a implementação de todas as MTD aplicáveis ao estabelecimento destacando-se a MTD12 e MTD13e)3 relacionada com odores, MTD13e)2, relacionada com a construção e ainda a MTD23 relacionada com a redução das emissões de amoníaco.

Uma avaliação mais pormenorizada será levada a cabo em sede do licenciamento desta atividade ainda a submeter, no sentido de virem a ser estabelecidas, nesse contexto, condições de exploração da instalação tendo em vista a sua completa adequação às disposições dos BREF aplicáveis para os diferentes descritores ambientais relevantes.

8. IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE IMPACTES AMBIENTAIS

8.1. Análise Geral

O EIA encontra-se elaborado de acordo com as exigências do Anexo V do RJAIA.

Em termos formais, encontra-se bem estruturado, apresentando uma metodologia de análise correta e uma linguagem técnica de fácil entendimento em termos do seu conteúdo, permitindo o apoio à tomada de decisão.

Na avaliação de impactes, verifica-se que o EIA, após apresentação dos Elementos Adicionais, sob a forma de aditamento ao EIA, concentrou informação suficiente para avaliar eficazmente os impactes do projeto.

8.2. Seleção dos principais fatores ambientais

Os fatores ambientais estudados no EIA foram clima e alterações climáticas, geologia e geomorfologia, qualidade do ar, recursos hídricos, ruído, solo e uso dos solos, sistemas ecológicos, paisagem, socioeconomia e saúde humana.

No sentido de resumir e limitar a fundamentação técnica deste parecer ao mais relevante, entendeu a CA fazer uma análise específica dos fatores ambientais tratados no EIA, que considerou mais relevantes para o apoio à decisão.

Assim, foram analisados os fatores ambientais geologia e geomorfologia, solos e usos do solo, recursos hídricos, qualidade do ar, ambiente sonoro, património, riscos ambientais, saúde humana, bem-estar animal e socio economia. Também foi analisado o projeto pela entidade licenciadora, e a conformidade do projeto com os instrumentos de gestão territorial, servidões e restrições, constando as respetivas apreciações nos respetivos capítulos.

8.3. Análise específica

8.3.1. Geologia e Geomorfologia

CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL

Geomorfologia

A área de estudo insere-se nas imediações do maciço Sicó-Alvaiázere, na unidade morfoestrutural denominada depressão de Camporez (Cunha, 1990). Esta depressão constitui uma área deprimida na formação calcomargosa do Toarciano, drenada pelo Ribeiro de Camporez e ladeada por calcários do Jurássico médio.

A área de estudo apresenta cotas entre 227 m, nas proximidades do Ribeiro de Camporez, e 286 m, no extremo sudeste da área abrangida pelo projeto. Na área de projeto identificam-se dois tipos de relevo: um relevo plano a suave, com declives inferiores a 10%, na parte ocidental e um relevo que varia de moderado a muito acentuado, com inclinações entre 10% e 65%, próximo à extremidade oriental do limite do projeto. O declive médio na área de projeto é de 7,34%.

A rede hidrográfica é subordinada ao Ribeiro de Camporez, que flui em direção ao Rio Dueça.

Geologia, estratigrafia e tectónica

A nível regional, o projeto localiza-se principalmente no domínio tectono-estratigráfico da Bacia Lusitânica. Esta unidade está individualizada do Maciço Hespérico, a leste, pela falha Porto-Tomar, a sul pelo ramo desta fratura, com direção NNE, que se estende até ao canhão de Setúbal e a ocidente pelo *horst* das Berlengas. A área em estudo encontra-se no setor setentrional da Bacia Lusitaniana, limitado a sul pela falha de Nazaré, com grande espessura de sedimentos do Jurássico Inferior-Médio e do Cretácico Superior – Paleogénico.

A Bacia Lusitânica é uma bacia sedimentar cuja génese se associa aos processos tectónicos que promoveram a fracturação do supercontinente Pangeia e abertura do oceano Atlântico durante o Mesozoico. A sedimentação na bacia foi fortemente condicionada pela subsidência decorrente do estiramento litosférico associado a vários episódios de *rifting*, permitindo deposição em ambientes marinhos e margino-marinhos, a par de sedimentação continental, ao longo de todo o Meso-Cenozoico.

Geologia a nível local

Na área de projeto, afloram sedimentos carbonatados de idade do jurássico inferior (liásico), depositados em ambientes marinhos que correspondem à Formação de S. Gião. Esta formação é caracterizada por uma espessa série calcomargosa, com alternância de calcários margosos e margas dispostos em camadas pouco espessas (Cunha, 1990). A formação calcária encontra-se coberta por solo areno argiloso pouco espesso, resultantes da alteração do maciço calcário.

No limite nordeste do projeto aflora a Formação de Senhora da Estrela constituída por calcário compacto biodetrítico e oolítico (packstones a grainstones/rudstones) e biomicrítico argilo-gresoso.

Neotectónica e perigosidade sísmica

O território português insere-se num contexto geotectónico complexo, localizando-se na placa Euroasiática e na proximidade do seu limite com a placa Africana (fronteira de placas materializada pela Zona de Fratura Açores-Gibraltar). A movimentação relativa destas placas, com convergência de direção NW-SE a WNW-ESE, origina um campo de tensões responsável por sismicidade histórica e instrumental

significativa. Para além da atividade sísmica ocorrente na zona de fronteira de placas, parte dos eventos sísmicos estão também associados a manifestações tectónicas resultantes da atividade de falhas ativas em contexto intraplaca.

A tectónica nas formações da bacia Lusitânia enquadra-se na reactivação da rede de fracturação, tardi-hercínica, que condicionou um conjunto de blocos formando *horsts* e *grabens*, no interior dos quais a cobertura sedimentar apresenta pequenos rejeitos.

De acordo com a Carta Neotectónica de Portugal Continental, a região é influenciada pelos seguintes acidentes tectónicos, localizados próximos da área de projeto, com evidências de atividade desde o final do Pliocénico, ou seja, aproximadamente nos últimos dois milhões de anos (Cabral, 1995):

- A nascente, a Falha Porto – Tomar, que separa duas grandes unidades morfológicas designadas por Orla Mesocenozóica Ocidental e Maciço Antigo (Maciço Hespérico). Este acidente é uma falha de cisalhamento, apresenta uma direção praticamente N-S, sendo reativada como uma falha inversa, com pendor para W (da ordem dos 60°);
- A poente, a Falha Lousã-Pombal-Nazaré, também denominada falha de Nazaré, de orientação NE-SW e a falha de Arunca, de orientação NNW-SSE, assinaladas como falha provável. A Falha de Lousã-Pombal-Nazaré separa a bacia Lusitânia no sector setentrional do sector central. A esta falha associam-se os sismos de 12 de março de 1528 e o de 21 de fevereiro de 1890, com epicentro na região Batalha – Alcobaça e ao sismo de 26 de dezembro de 1962, com magnitude 5,7, e epicentro na parte submersa, no Canhão de Nazaré;
- Também a poente se situa o Diápiro de Soure de orientação E-W, considerado uma estrutura ativa.

Segundo a mesma carta, a área de estudo localiza-se a oeste de uma “falha provável com movimentação desconhecida de atitude geral N20°W e a Sudeste, de uma “falha provável com movimentação vertical do tipo inverso”.

Na Carta de Isossistas de Intensidades Máximas, a área de estudo está localizada na zona de intensidade 8 (1755 – 1996, escala de Mercalli Modificada de 1956). Esta intensidade identifica um sismo classificado como “Muito Forte” possível de originar alguns danos materiais em construções, pequenos desmoronamentos e abatimentos em margens de areia e cascalheira e danos em diques de betão armado para irrigação.

De acordo com o Regulamento de Segurança e Ações para Estruturas de Edifícios e Pontes (RSAEEP), a zona em estudo enquadra-se na zona C, com um coeficiente de sismicidade (α) de 0,5, correspondendo a uma zona de baixa probabilidade de ocorrência de sismos.

Segundo o zonamento sísmico proposto no Anexo Nacional do Eurocódigo 8, o projeto inclui-se na zona 1.5 relativamente à ação sísmica tipo 1 (interplacas) e na zona 2.4 para ação sísmica tipo 2 (intraplacas). De acordo com este zonamento sísmico, os valores de aceleração máxima (ag_R) de referência a considerar são de 0,60 m/s² (zona sísmica 1.5) e 1,10 m/s² (zona sísmica 2.4)

Património Geológico

Relativamente ao património geológico, na área de estudo não são conhecidos valores geológicos com interesse conservacionista.

Recursos Minerais

Na área de implantação de projeto não se encontram, quaisquer áreas de exploração de massas minerais, concessões mineiras, prospeção e pesquisa de recursos hidrominerais, concessões de água mineral natural ou perímetros de período de exploração experimental.

IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE IMPACTES

Geologia e Geomorfologia

Os principais impactos estão associados à fase de construção e resultam essencialmente das atividades de escavação e depósito de terras, inerentes à modelação do terreno para a construção das infraestruturas e seus acessos.

Este impacto é considerado negativo, de magnitude moderada, certo, permanente e pouco significativo.

Perigosidade sísmica

No que se refere aos impactos relacionados com perigosidade sísmica, em caso de ocorrência de evento sísmico, a implementação do projeto não é catalisadora deste tipo de fenómenos, no entanto é vulnerável a eles, podendo existir impactos em pessoas e bens durante a fase de exploração.

Considera-se que o impacto de um evento sísmico de grande magnitude na segurança de pessoas e bens na área do projeto será negativo, provável, imediato, de magnitude variável.

Património geológico

Não são esperados impactos, face ao atual estado de conhecimento.

Recursos Minerais

A zona de estudo coincide com áreas com potencial ocorrência de recursos minerais com interesse económico, como o calcário para fins industriais, em particular a Formação Sr.^a da Estrela.

Considerando as características do projeto, a sua implementação afetará, em parte, a presença dos recursos minerais existentes ou potencialmente existentes, o que condiciona a sua eventual exploração durante a fase de exploração do projeto. Assim, considera-se que o projeto apresenta sobre os recursos minerais um impacto negativo, temporário, irreversível, de magnitude baixa e pouco significativo.

MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO

Do ponto de vista da geologia e geomorfologia, as medidas de minimização a aplicar são as que constam no capítulo 10.3.

Relativamente à geologia e geomorfologia o parecer à execução do projeto é favorável, condicionado à implementação das medidas de mitigação referidas no EIA e no capítulo 10.3..

8.3.2. Solos e Uso do Solo

A caracterização dos solos da área do projeto, no EIA, foi efetuada com base na:

- informação georreferenciada (cartografia) disponibilizada no portal SNIAmb, Sistema Nacional de Informação de Ambiente desenvolvido pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA), relativa à Carta de Solos (1:1 000 000)(1971) do Atlas do Ambiente, à Carta da Capacidade de Uso do Solo (1980) do Atlas do Ambiente, e à Carta de Acidez e Alcalinidade dos Solos (1979) do Atlas Ambiente;
- informação georreferenciada (cartografia) disponibilizada no portal EPIC WebGIS Portugal, um projeto do centro de investigação LEAF (*Linking Landscape, Environment, Agriculture and Food*) do Instituto Superior de Agronomia (ISA) da Universidade de Lisboa (UL), relativa à textura do solo, pH do solo, espessura do solo, valor ecológico do solo e permeabilidade atual;
- informação georreferenciada (cartografia) disponibilizada no portal INFOSOLO, desenvolvido pelo Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária (INIAV), relativa aos mapas do teor de argila, de limo e de areia, ao mapa do carbono orgânico e ao mapa da capacidade de troca catiónica.

Para a caracterização dos usos e ocupações do solo da área do projeto, o EIA recorreu à informação georreferenciada (cartografia) disponibilizada pela Direção Geral do Território (DGT), relativa à Carta de Uso e Ocupação do Solo para 2018 (COS2018).

Foram também realizados trabalhos de campo que incluíram a identificação e referenciação dos usos e ocupações do solo verificados na área da propriedade, de forma a comparar com os usos e ocupações do solo identificados na COS2018.

Relativamente ao tipo de solos, na área de estudo predominam os Cambiossolos cálcicos e crómicos, figura 12.

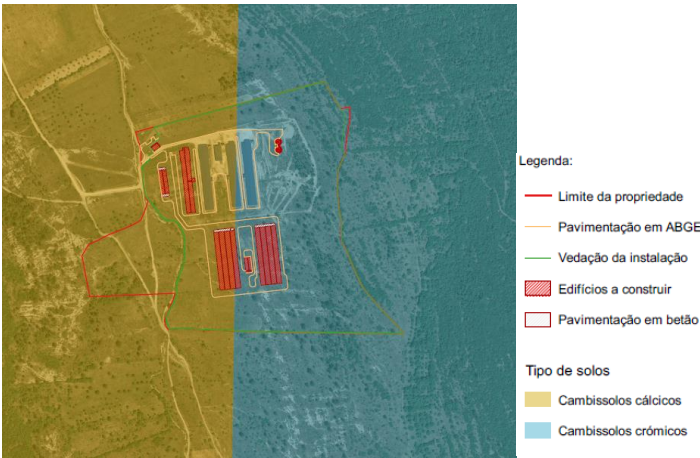


Figura 12- Tipos de solos de acordo com a carta de solos do Atlas do Ambiente - Fonte: EIA

Relativamente à capacidade de uso do solo, a área de estudo apresenta solos com aptidão agrícola (Classe A) e solos com severas limitações agrícolas, adaptados a utilizações florestais e vegetação natural (Classe F), figura 13.

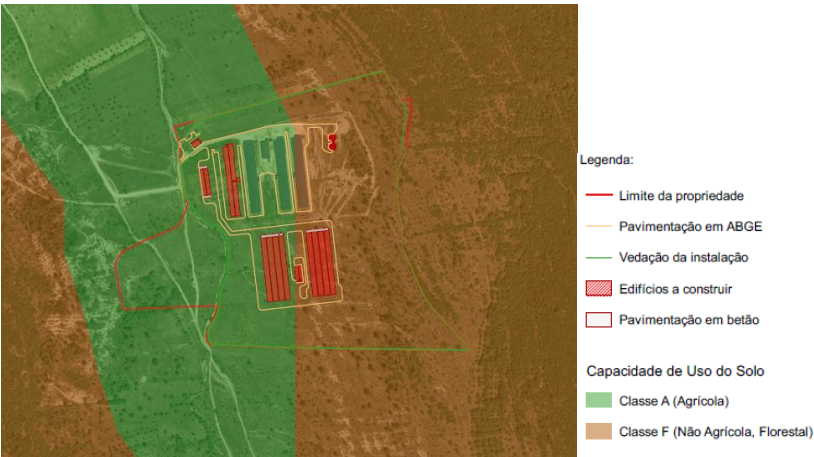


Figura 13 - Capacidade de uso do solo - Fonte: EIA

No que se refere ao uso do solo, a caracterização dos principais usos na área de estudo, baseou-se na Carta de Uso e Ocupação do Solo de 2018 (COS 2018), figura 14.

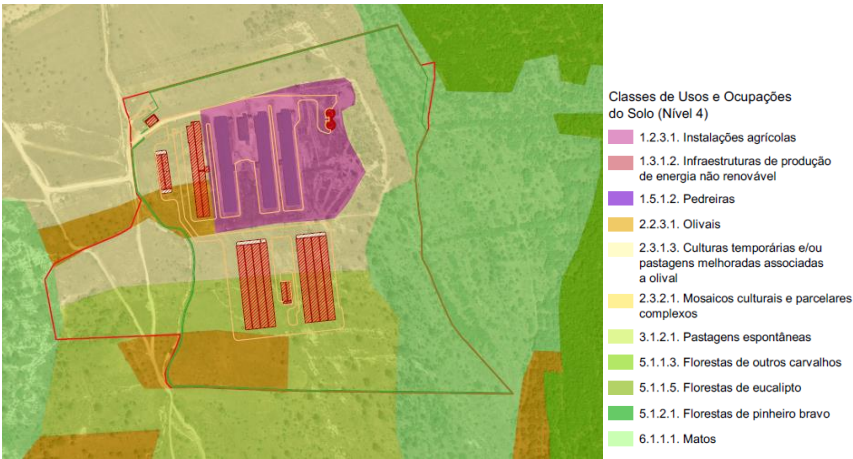


Figura 14- Uso e Ocupação do Solo - COS2018 - Fonte: EIA

De acordo com a referida carta, o solo na área de estudo apresenta os seguintes usos e ocupações:

- 1.2.3.1. Instalações agrícolas (correspondente à instalação avícola existente e espaços contíguos próximos);
- 2.3.1.3. Culturas temporárias e/ou pastagens melhoradas associadas a olival;
- 3.1.2.1. Pastagens espontâneas;
- 2.2.3.1. Olivais;
- 6.1.1.1. Matos.

O projeto afeta todos os usos e ocupações mencionados, exceto os matos.

No trabalho de campo realizado, foram detetadas diferenças relativamente à Carta de Uso e Ocupação do Solo (COS2018). Assim, de acordo com o EIA, em grande parte da área de afetação direta do projeto predominam as pastagens espontâneas, seguindo-se o olival.

O olival será afetado pelas implantações parciais do pavilhão avícola 4, do edifício de armazéns e dos acessos internos (pavimentação em ABGE).

A Carta de Uso e Ocupação do Solo (COS2018), apresenta uma área designada por Instalações agrícolas, já ocupada pela instalação avícola existente, e onde serão implantados os reservatórios de água a construir.

Identificação e Avaliação de Impactes

Na fase de construção são identificados impactes nos solos associadas às operações de desmatção, movimentação de terras (aterro e escavação), terraplanagens, abertura de acessos e impermeabilização/compactação dos solos com a construção do edificado e restantes infraestruturas e a pavimentação em ABGE.

Estas operações contribuem para a perda de solos, levam à diminuição da qualidade e aptidão dos solos e constituem uma alteração ao uso do solo.

São considerados impactes negativos, diretos, prováveis, temporários, ocasionais, irreversíveis, de magnitude reduzida, com sensibilidade do meio afetado reduzida, confinado à instalação, minimizável e, consequentemente, não significativo.

De referir que esta qualificação efetuada pelo proponente, foi no pressuposto de que as operações sobre os solos serão realizadas fora dos períodos de maior pluviosidade para minimizar a perda de solos e que as cotas de trabalho são modestas na área do projeto.

No que se refere aos impactes na capacidade de uso do solo, a sobreposição parcial do projeto com solos com aptidão agrícola (Classe A) irá traduzir-se na diminuição da sua qualidade e aptidão para essa finalidade. É referido pelo proponente que, face à área a afetar e, à sua não utilização agrícola nas últimas décadas, a alteração ao uso do solo constitui um impacte negativo, direto, certo, permanente, único, de magnitude reduzida, sensibilidade do meio afetado reduzida, confinado à instalação, não minimizável e, consequentemente, não significativo.

Durante a fase de construção poderão ocorrer contaminações acidentais do solo com óleos e outros produtos químicos (e.g. tintas, diluentes, etc.). Contudo, com a implementação das normas e procedimentos adequados, a sua ocorrência será muito improvável, limitada no tempo e no espaço e sem consequências significativas. Ainda assim, em caso de ocorrência significativa deverão ser tomadas medidas imediatas para a sua contenção e proceder à remoção do solo afetado.

Não se encontra definida a localização do estaleiro de obra. Deverá respeitar as restrições e servidões existentes na área, pois apesar de ser uma ocupação temporária, não poderá ocupar a RAN.

Na fase de exploração, considera o estudo que a implementação de normas e procedimentos específicos, diminuem a ocorrência de situações de eventuais derrames (efluentes orgânicos, produtos químicos, óleos, etc.) ou contactos (estrume avícola, resíduos sólidos, cadáveres de aves, etc.) com o solo. Em caso de ocorrência significativa deverão ser tomadas medidas imediatas para a sua contenção e proceder à remoção do solo afetado.

Face às normas e procedimentos implementados, incluindo de atuação nestes cenários, a sua ocorrência será muito improvável, limitada no tempo e no espaço e sem consequências significativas.

Concluindo, foram identificados impactes negativos sobre os solos e uso do solo para as fases de construção e exploração, nomeadamente a perda de solos, diminuição da qualidade e aptidão dos solos, alteração ao uso do solo e contaminação do solo.

Concorda-se com as medidas de minimização constantes no EIA para as fases de construção e de exploração, relativamente à localização do estaleiro, à recuperação e restabelecimento das áreas envolventes degradadas e/ou intervencionadas, à formação dos trabalhadores para intervenção em caso de contaminação accidental do solo, à proibição de uso de maquinaria que indiciem deficiente funcionamento, à proibição da realização de manutenção e lavagem de maquinaria e/ou veículos em obra e à limitação das operações de preparação do terreno e circulação de maquinaria e veículos às áreas estritamente indispensáveis.

De referir que, o EIA contém um anexo com as medidas preventivas previstas para a mitigação da contaminação de solos e águas, que elenca de forma exaustiva medidas a adotar durante as fases de construção e de exploração, incluindo medidas gerais e específicas para o estrume, o chorume, as águas residuais, aves mortas, produtos químicos e resíduos.

Considera-se que a implementação dessas medidas minimiza o risco de contaminação dos solos.

Assim, relativamente ao fator ambiental “Solos e Uso do Solo”, verifica-se que os impactes negativos associados à implementação do Projeto, na sua generalidade consistem na alteração que irá provocar no uso atual do solo em resultado das ações associadas à fase de construção do projeto, pelo que, salvaguardadas as medidas de minimização referidas no EIA, o parecer é favorável.

8.3.3. Recursos Hídricos

Aspetos do Projeto

As águas residuais resultantes da higienização das salas de alojamento das aves e respetivos equipamentos, no fim de cada ciclo produtivo, são encaminhadas para duas fossas estanques, com capacidade para 60m³.

As águas residuais domésticas geradas nos vestiários, sanitários e lavandaria, existentes no pavilhão avícola 1, são encaminhadas para a respetiva fossa doméstica estanque, com capacidade para 6m³. As águas residuais geradas na casa de madeira são encaminhadas para uma fossa estanque doméstica, com capacidade para 7,22m³. No local não existe rede pública de drenagem de esgotos.

O efluente líquido pecuário é encaminhado para a ETARI do centro de abate e transformação da Lusiaves, sita em Marinha das Ondas, Figueira da Foz.

O projeto de ampliação prevê a execução de um segundo furo vertical na propriedade, para utilização em caso de falha ou problemas na captação principal.

Cada sala de alojamento de aves está ligada a dois tanques de 6,75m³ de capacidade, que constituem cada um, uma fossa séptica estanque. As águas residuais resultantes da lavagem dos pavilhões, após a saída de cada bando de aves, são enviadas para as respetivas fossas sépticas. No total, os pavilhões avícolas a construir serão servidos por uma capacidade de armazenamento de 81m³ de águas de higienização.

A construção do filtro sanitário implica a execução de uma fossa doméstica estanque, para onde é enviado o respetivo efluente líquido. Esta fossa é constituída por dois tanques de 6,75m³.

O arco de desinfecção existente será servido por uma fossa agropecuária estanque, a construir, por forma a recolher e armazenar as águas residuais precipitadas sobre a base de betão. A sua capacidade será de 3,61 m³.

Na tabela 1 estão mencionadas as fossas estanques previstas para a fase pós ampliação da instalação avícola.

Tabela 1- Fossas estanques após ampliação da instalação- Fonte: EIA

Fossa Estanque	Capacidade (m³)	Origem do efluente	Tipologia
LTE 1	24,0	Pavilhão avícola 1	Agropecuária
LTE 2	36,0	Pavilhões avícolas 2 e 3	Agropecuária
LTE 3	6,0	Vestiários, sanitários e lavandaria (pavilhão avícola 1)	Doméstica
LTE 4	7,22	Casa de madeira	Doméstica
LT 1	13,5	Pavilhão avícola 4	Agropecuária
LT 2	13,5	Pavilhão avícola 4	Agropecuária
LT 3	13,5	Pavilhão avícola 5	Agropecuária
LT 4	13,5	Pavilhão avícola 6	Agropecuária
LT 5	27,0	Pavilhões avícolas 5 e 6	Agropecuária
LT 6	3,61	Arco de desinfecção de veículos	Agropecuária
LT 7	6,75	Instalação sanitária de apoio (pavilhão avícola 5)	Doméstica
LT 8	6,75	Instalação sanitária de apoio (pavilhão avícola 6)	Doméstica
LT 9	13,5	Filtro sanitário	Doméstica

O edificado proposto, assim como as áreas exteriores pavimentadas em betão e ABGE, constituem uma impermeabilização dos solos, pelo que haverá drenagem das águas pluviais precipitadas sobre estes espaços. Do lado nascente, à direita do pavilhão 3 as valas sofrerão ações de manutenção. A sul dos pavilhões 1, 2 e 3 a vala de sentido nascente-poente, será prolongada até junto à linha de água existente. Assim, as águas pluviais não infiltradas, escoarão até às valas pelo declive natural do terreno, sendo encaminhadas até à linha de água que atravessa a propriedade. A ampliação da vala central, incluirá uma conduta em manilhas de betão de diâmetro de 1 000mm na passagem sob um dos acessos internos a executar.

Entre o pavilhão avícola 4 e o armazém 9 será executada uma vala no sentido sul-norte, de forma a encaminhar as águas pluviais não infiltradas para o espaço à esquerda do armazém, junto ao limite poente da propriedade, de elevada permeabilidade, onde se dispersarão e infiltrarão naturalmente no solo.

Nas restantes áreas do projeto as águas pluviais serão naturalmente encaminhadas para o solo, onde se promove a sua dispersão e infiltração.

No local de obra não serão autorizadas operações de manutenção de equipamentos, nem serão permitidos equipamentos que indiciem a ocorrência de derrame/fugas de óleo e combustível.

Na obra serão gerados efluentes domésticos nas instalações sanitárias químicas portáteis a instalar para uso dos trabalhadores da obra. A responsabilidade da gestão deste efluente será da empresa adjudicada para a execução da obra. A empresa a contratar para instalar estes equipamentos deverá proceder, periodicamente, à recolha do efluente líquido gerado. Pontualmente, serão solicitados (pelo proponente) comprovativos de encaminhamento destes efluentes para tratamento.

Na fase de higienização, que pode durar até 4 semanas, procede-se à remoção do estrume avícola, à higienização das instalações e ao vazio sanitário.

A remoção do estrume do interior dos pavilhões inicia-se logo após a saída das aves. Este, é carregado diretamente do interior dos espaços de alojamento de aves para os veículos de transporte, com recurso a uma pá carregadora. Posteriormente o estrume é encaminhado para unidades de produção de adubos orgânicos (i.e. Biocompost - Compostos Orgânicos, Lda, Beira Adubo – Fab. Portuguesa Adubos Orgânicos, Lda, Euroguano, Lda e Leal & Soares, S.A) ou, em alternativa, para valorização energética (i.e. Faruni - Farinhas e Proteína Animal, Lda). Após a remoção do estrume procede-se ao varrimento/aspiração dos pavimentos de forma a remover o máximo de material possível.

Para a higienização das instalações, estas são lavadas com água sob pressão e desinfetadas.

A água do sistema de aquecimento com caldeiras de água quente funciona em circuito fechado. O combustível deste sistema é estilha florestal. Está previsto instalar (no edifício 10) mais duas caldeiras de água quente.

O arrefecimento dos espaços de alojamento das aves é assegurado por painéis evaporativos, ou coolings. Estes painéis são humedecidos com água, do topo para a sua base (sendo a água recuperada e reintroduzida no sistema).

O consumo de água na instalação é destinado ao abeberamento das aves (uso principal), higienizações das instalações e equipamentos, climatização dos espaços de alojamento de aves, consumo humano e desinfeção de veículos.

Com a execução do projeto prevê-se um aumento de cerca de 177% no consumo de água na instalação avícola, o que corresponde a 10210m³/ano. O abeberamento das aves é responsável por cerca de 95% deste consumo de água, Tabela 2.

Tabela 2- Consumo de água, atual e futuro - Fonte: EIA

Utilizações	Consumo atual (m³)	Consumo futuro estimado (m³)
Abecberamento das aves	5 477	15 130
Higienizações	103	285
Climatização	164	519
Consumo humano	17	34
Arco de desinfeção	2	5
Total	5 763	15 973

Caracterização da situação atual

Recursos hídricos superficiais

A área de estudo insere-se na bacia hidrográfica da massa de água superficial Ribeira Sabugueira, com o código PT04MON0699, a qual se encontra na bacia hidrográfica do Mondego.

A rede hidrográfica na envolvente a área de projeto é escassa, em consequência da grande permeabilidade das formações aflorantes.

A propriedade onde se encontra a área de projeto é atravessada pelo Ribeiro de Camporez ao longo de 208m, figura 15. Contudo o projeto não interfere com o traçado da ribeira.

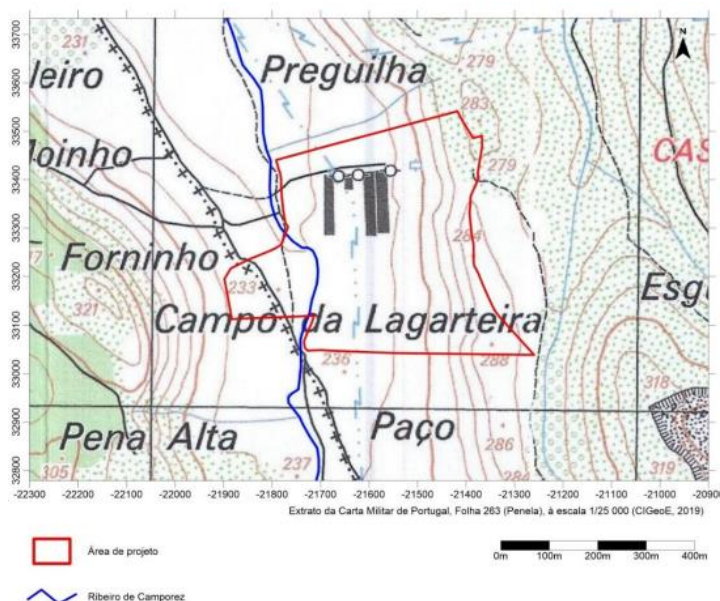


Figura 15- Rede hidrográfica da área do projeto - Fonte: EIA

O escoamento no ribeiro de Camporez é de carácter temporário, só apresentando caudal após a ocorrência de chuva, sendo esta uma das características do meio cársico.

A sub-bacia hidrográfica em análise (ribeiro de Camporez) possui uma área de 8,76 km² e uma forma alongada, refletida no índice de compacidade (1,595). O fator forma é de 1,281, o que indicia que a bacia hidrográfica tem baixa tendência para a ocorrência de cheias.

A densidade de drenagem desta bacia é de 2,80 km/km², o que correspondendo a uma bacia bem drenada.

O declive médio da bacia é de 7,2%, o que contribui para um escoamento médio dos RH superficiais e um risco moderado de erosão.

De acordo com o Atlas do Ambiente a região objeto deste estudo apresenta um escoamento superficial que oscila entre 600mm/ano e 800 mm/ano.

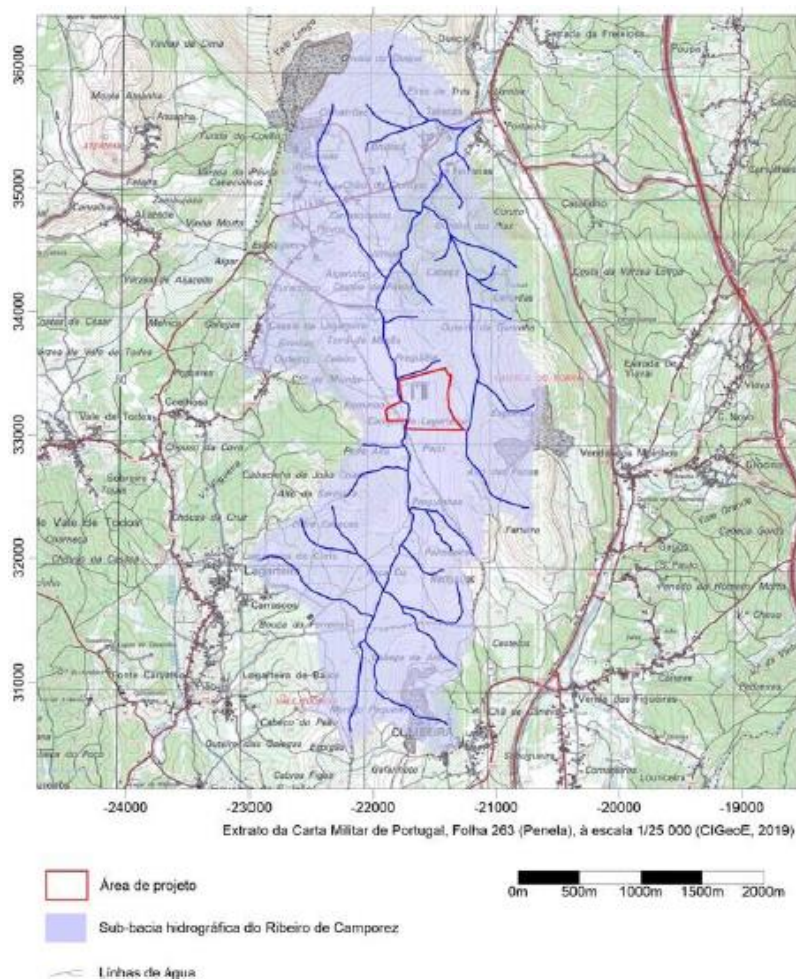


Figura 16- Massa de água superficial na área de estudo - Fonte: EIA

De acordo com o Plano de Gestão da Região Hidrográfica (PGRH) do Vouga, Mondego e Lis relativo ao 3º ciclo de planeamento, a massa de água superficial ribeira Sabugueira é classificada com um estado/potencial ecológico e químico "Bom", sendo o estado global classificado como "Bom e superior".

Dado as características geológicas locais, o escoamento das águas na sub-bacia hidrográfica do ribeiro de Camporez é preferencialmente subterrâneo, em detrimento do superficial.

Recursos hídricos subterrâneos

Do ponto de vista hidrogeológico, a área em estudo localiza-se na unidade hidrogeológica Orla Ocidental.

Na área de projeto estão identificadas duas massas de água (MA) subterrâneas: Sicó-Alvaiázere, com o código PT04O11_C2, e Penela-Tomar, com o código PT04O9_C2, figura 17.

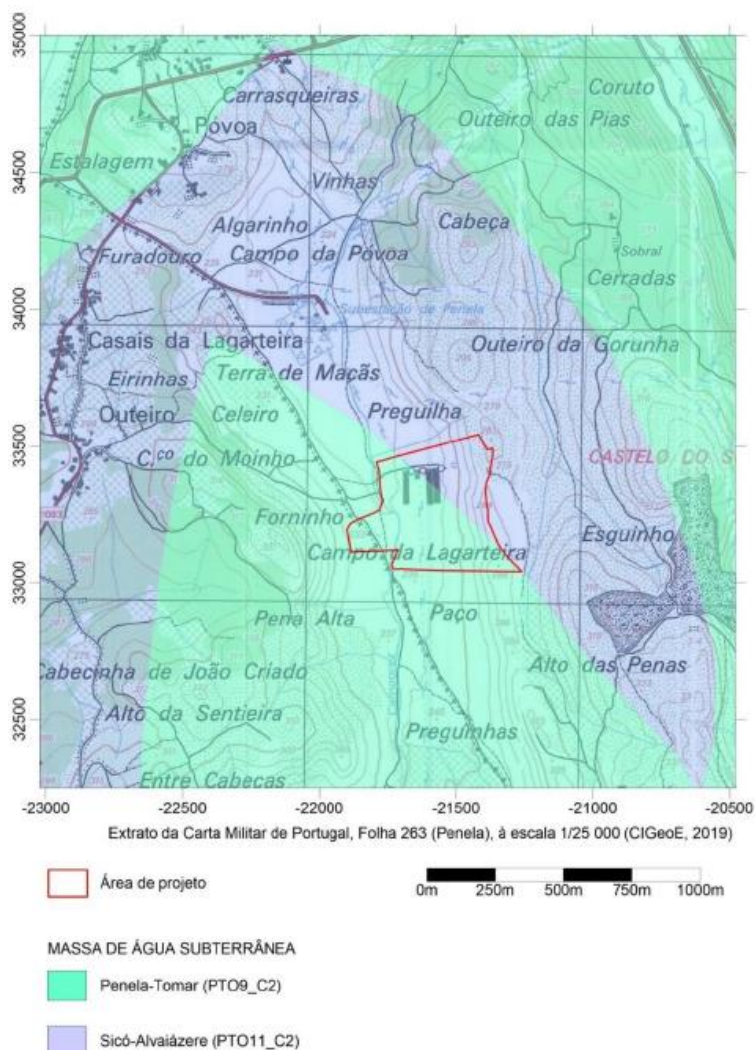


Figura 17- Massas de água subterrânea na área do projeto - Fonte: EIA

Estes sistemas aquíferos são do tipo cárstico. De acordo com o PGRH do Vouga Mondego e Lis, as recargas médias anuais das massas de água Penela-Tomar e Sícó-Alvaiázere estimam-se em 76,36hm³/ano e 107,23 hm³/ano, respetivamente.

Nas proximidades da área do projeto foram identificadas 37 captações de água licenciadas, sendo que uma delas está localizada dentro da área do projeto em estudo (ID37). Dessas 37 captações, 22 estão localizadas na massa de água subterrânea Penela-Tomar, 10 na massa Orla Ocidental indiferenciado da Bacia do Mondego, enquanto as outras 5 estão na massa de água subterrânea Sícó-Alvaiázere. 30 destas captações destinam-se à rega agrícola, 3 são para fins industriais e sobre as outras 4 não há informação.

A captação existente na área do projeto tem uma profundidade de 258m. O volume de captação autorizado é de 86 400m³.

A captação de águas públicas mais próxima situa-se a cerca de 2km para norte dos limites do projeto e denomina-se Fonte Redoiça. Esta situa-se na massa de água subterrânea Penela-Tomar.

A análise da qualidade das águas subterrâneas foi efetuada a partir de uma série de análises físico-químicas e bacteriológicas, abrangendo os períodos entre 2006 e 2022 na estação 263/4 e entre 2004 e 2019 na estação 263/C62. A referência legal considerada foi classe A1 do anexo I do Decreto-Lei n.º 236/98, de 01 de agosto.

Constata-se que nas duas estações, nos períodos de amostragem considerados, os parâmetros azoto amoniacal, percentagem de saturação de oxigénio, coliformes fecais e totais excedem mais que uma vez

o valor máximo recomendado (VMR). No entanto, nenhum dos parâmetros analisados apresentou violação do VMA (valor máximo admissível).

Comparando os valores obtidos com a norma Riverside, 1953, do U.S. Salinity Laboratory Staf (água para rega), conclui-se que existe risco médio de salinização e risco baixo de alcalinização, pelo que a água é apta para rega.

De acordo com o PGRH do Vouga, Mondego e Lis – 3.º ciclo de planeamento, as massas de água subterrâneas Penela-Tomar e Sicó-Alvaiázere estão classificadas com o estado global “Bom”.

Em 13 de fevereiro de 2025 efetuou-se uma análise da amostra de água do furo de captação existente na área do projeto, que revela que nenhum parâmetro excede os VMR estabelecido para a classe A1 do anexo I do Decreto-Lei n.º 236/98, de 01 de agosto.

Na área de implantação do projeto aflora a formação geológica Póvoa da Lomba, caracterizada por uma permeabilidade reduzida. Esta característica do local condiciona o desenvolvimento de fenómenos de carsificação, que geralmente estão associados a um aumento da vulnerabilidade em sistemas aquíferos cársicos.

Utilizando o método EPPNA (Equipa de Projeto do Plano Nacional da Água, 1998), baseada no critério litológico dos aquíferos ou das formações hidrogeológicas, pode classificar-se o aquífero presente na área de projeto como pertencente à classe de vulnerabilidade V5 (Risco médio a baixo).

Utilizando o índice de vulnerabilidade DRASTIC obtém-se um valor que varia entre 95 e 134, indicativo de uma vulnerabilidade das águas subterrâneas à poluição classificada como baixa a intermédia.

AVALIAÇÃO DE IMPACTES AMBIENTAIS

Na fase de construção, as ações de desmatização e de decapagem do terreno implicarão acréscimo de escoamento dos recursos hídricos superficiais, devido à colmatção das descontinuidades dos solos nas zonas de trabalho e à sua desmatização, já que a ausência de vegetação diminui a infiltração, acelerando o processo de escoamento superficial. No entanto, dado que a área total envolvida é pequena, este impacto apresentará uma expressão reduzida, pelo que o impacto associado se considera negativo, direto, provável, temporário, ocasional, parcialmente reversível, de magnitude reduzida, de sensibilidade do meio afetado reduzida, confinado à instalação, minimizável e, não significativo.

A qualidade das águas superficiais, apesar da sua ocorrência ser diminuta e bastante limitada no tempo, poderá ser afetada na fase de construção devido à contaminação accidental com óleos e lubrificantes utilizados nos equipamentos, assim como outros produtos utilizados (e.g. pinturas, diluentes, etc.). O impacto ao nível da qualidade das águas poderá ser negativo e significativo, se não forem tomadas medidas imediatas para a contenção destes derrames. Esta significância será atenuada pelo regime torrencial do ribeiro de Camporez.

O impacto associado considera-se como negativo, direto, improvável, temporário, de magnitude reduzida, de sensibilidade do meio afetado moderada, não confinado, minimizável e, não significativo.

Durante a fase de construção podem ocorrer impactos sobre os RH subterrâneos, tais como as ações de desmatização e de execução de aterros que provocam a compactação dos terrenos, as quais promovem a diminuição da permeabilidade e a consequente diminuição da infiltração, o que significa a diminuição da recarga do aquífero, favorecendo a escorrência superficial. Como esta área será de pequena dimensão, o impacto associado será negativo, direto, provável, temporário, único, de magnitude reduzida, de sensibilidade do meio afetado reduzida, confinado à instalação, minimizável e, consequentemente, não significativo.

Por outro lado, seria expectável que as escavações favorecessem a infiltração da água e, consequentemente, a recarga do aquífero, resultando num impacto positivo. Contudo, na área em estudo, onde aflora a formação de Póvoa da Lomba, caracterizada por uma permeabilidade baixa devido aos elevados teores de minerais argilosos que a compõem, este efeito é pequeno, pelo que se considera que o impacto associado é pouco significativo.

Com a execução das escavações admite-se que a vulnerabilidade da qualidade da água do aquífero aumente. No entanto considera-se que no presente caso esse risco é baixo, atendendo à reduzida

permeabilidade da formação geológica subjacente à área de projeto e ao índice de vulnerabilidade do local (EPPNA, V5 – risco médio a baixo).

Na fase de construção, do funcionamento do estaleiro e da circulação de veículos e máquinas poderão resultar eventuais contaminações acidentais das águas subterrâneas devidas à possibilidade de ocorrerem derrames de óleos e de outras substâncias se não forem tomadas medidas imediatas para a contenção destes derrames. Como está previsto que o empreiteiro adote medidas de gestão ambiental, estima-se que o impacto associado a estas ações seja negativo, direto, improvável, temporário, raro, de magnitude reduzida, de sensibilidade do meio afetado moderada, não confinado, minimizável e, consequentemente, não significativo,

Na fase de exploração os impactos sobre os RH superficiais estão relacionados com a impermeabilização do terreno, decorrente da implantação do edificado. Este impacto inicia-se na fase de construção e mantém-se durante a fase de exploração. Com este projeto serão impermeabilizados cerca de 29478,7m² de solos (23,3% da área da propriedade).

O aumento da impermeabilização do solo traduz-se numa alteração do binómio infiltração/escorrência superficial, nomeadamente com acréscimos na escorrência superficial e equivalente diminuição da infiltração.

O impacto associado ao aumento do escoamento superficial considera-se negativo, direto, provável, permanente, ocasional, de magnitude reduzida, de sensibilidade do meio afetado reduzida, confinado à instalação, minimizável e não significativo.

Do ponto de vista qualitativo refere-se que na instalação poderão ocorrer derrames acidentais de efluentes orgânicos, produtos químicos, óleos, combustíveis, etc, cujo impacto será tanto maior quanto maior for a extensão do derrame. A contaminação dos RH superficiais pode ser atenuada se atempadamente forem adotadas medidas de minimização adequadas. O impacto associado considera-se negativo, direto, improvável, temporário, raro, de magnitude reduzida, de sensibilidade do meio afetado moderada, não confinado, minimizável e não significativo.

Na fase de exploração os impactos sobre os RH subterrâneos estão relacionados com a extração de água subterrânea e a impermeabilização do terreno. Os impactos associados à impermeabilização normalmente iniciam-se na fase de construção e persistem durante a fase de exploração.

Conforme já referido, o aumento da área impermeabilizada poderá diminuir localmente a recarga direta do aquífero, resultando no rebaixamento do nível piezométrico e no aumento do fluxo superficial. Contudo, espera-se que a diminuição da recarga seja parcialmente compensada pela infiltração das águas pluviais das coberturas. Acresce que como já referido, em consequência de no local aflorar a formação de Póvoa da Lomba (pouco permeável) a diminuição da recarga do aquífero é pouco significativa, pelo que o impacto associado se considera negativo, mas pouco significativo.

À fase de exploração do projeto está associado o aumento (estimado) do consumo de água da instalação, em 10210m³/ano. Este consumo, poderá diminuir a disponibilidade hídrica subterrânea. No entanto refere-se que este volume de água corresponde a cerca de 16% da água que potencialmente se infiltra na área da propriedade. Num raio de 800m não existem referências de pontos de água. O impacto associado considera-se negativo, direto, provável, temporário, contínuo, reversível, de magnitude reduzida, de sensibilidade do meio afetado reduzida, não confinado, mas localizado, minimizável e não significativo.

Relativamente à qualidade da água subterrânea, a implantação projeto não resultará em alterações na qualidade das águas subterrâneas em condições de funcionamento normal. Apenas se prevê que possam ocorrer em situações de contaminação acidental, por negligência ou desrespeito pelas normas e procedimentos implementados. No entanto, face às normas e procedimentos implementados, incluindo de atuação nestes cenários, a sua ocorrência será muito improvável, limitada no tempo e no espaço e sem consequências significativas.

Em caso de ocorrência significativa deverão ser tomadas medidas imediatas de contenção e remoção do material afetado. O impacto associado considera-se negativo, direto, improvável, temporário, raro, de magnitude reduzida, de sensibilidade do meio afetado moderada, local, minimizável e não significativo.

A fase de desativação deste projeto não está prevista, dado que o período de vida previsto é de 50 anos

No entanto, se por alguma razão a atividade encerrar, a fase de desativação envolverá a execução de um conjunto de atividades passíveis de originar impactes locais.

As atividades associadas à desativação das instalações consistirão essencialmente no desmantelamento total ou parcial das construções e das diversas infraestruturas de apoio, em função de possíveis futuros usos a dar a estas instalações e ao estipulado na legislação então vigente, que serão objeto de apresentação de plano.

Os impactes cumulativos que possam existir ocorrerão essencialmente na fase de exploração. Na envolvente existe a pedreira de Vale Longo (WindPark, Lda.), a instalação avícola do projeto e as vias rodoviárias de maior tráfego rodoviário, nomeadamente a IC3/EN110 e a A13. A principal afetação do impacto cumulativo relativamente aos RH está relacionada com o aumento do consumo de água (devido ao abeberamento dos animais, consumo humano e lavagens) O impacto associado considera-se negativo, reversível (após suspensão a causa), local, de baixa magnitude e pouco significativo.

Evolução da situação do ambiente sem projeto

Na eventual ausência da concretização do projeto, não são expectáveis alterações significativas a nível dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos da área do projeto comparativamente ao descrito na situação de referência.

Refere-se ainda que devido às alterações climáticas é previsível a redistribuição da precipitação ao longo do ano, passando a haver maior número de períodos de precipitação intensa e, por outro lado, ocorrência de períodos de precipitação muito baixa.

Estas alterações meteorológicas poderão originar uma diminuição da infiltração da água e consequente diminuição da recarga dos aquíferos, com consequente rebaixamento dos níveis freáticos. O rebaixamento poderá fazer-se notar mais significativamente nos aquíferos livres (mais expostos à recarga direta).

Elementos a apresentar

O projeto só poderá ser licenciado após aprovação do PGEP.

Medidas de minimização

Concorda-se com as medidas de minimização (MM) de carácter geral apresentadas no RS para a fase de construção, as quais são baseadas no documento da APA - Medidas de Minimização Gerais da Fase de Construção, as quais têm as seguintes designações: 3, 7, 9, 14, 17, 20, 23, 28, 31, 32, 33, 37, 41, 43, 45, 46, 47, 49, 50, 53 e 54.

A fase de exploração do projeto apresentará (à semelhança do que já se encontra implementado na instalação avícola), uma estrutura de gestão ambiental própria, baseada na norma dos sistemas de gestão ambiental, NP EN ISO 14001:2015.

Concorda-se com as MM apresentadas no RS, para os RH designadas por FC1 a FC9 (fase de construção) e FE1 a FE10 (fase de exploração).

As medidas de minimização antes referidas constam no capítulo 10.3.

Monitorização

A monitorização dos Recursos Hídricos está atualmente a ser realizada na instalação avícola.

Considera-se que a monitorização deverá manter-se de acordo com o plano indicado no capítulo 10.5.

Conclusão

O parecer é favorável condicionado à satisfação das condições anteriormente referidas.

8.3.4. Qualidade do Ar

Da análise do RS e dos elementos adicionais relativos ao projeto de Ampliação da Instalação Avícola da Quinta da Póvoa, no que se refere ao fator ambiental qualidade do ar o RS procedeu ao enquadramento geográfico da área de implantação da exploração em apreço, de modo a compreender a zona ao nível da poluição atmosférica, a saber:

- A exploração avícola é caracterizada na sua envolvente por áreas agrícolas (extensivas) e manchas florestais;
- Os recetores sensíveis mais próximos da área da instalação avícola identificados é o aglomerado populacional Outeiro, o qual se localiza a cerca de 980m do aviário;
- Os acessos rodoviários próximos são a EN110 e a EM599, que permitem o acesso ao caminho rural que acede à propriedade;
- As principais fontes de emissão de poluentes atmosféricas identificadas na área de estudo é a atividade de uma pedreira, a própria instalação avícola e o tráfego rodoviário, principalmente associado às vias de maior tráfego presentes na zona, nomeadamente IC3/EN110 e A13.

Situação Referência

Para a caracterização da situação de referência da qualidade do ar na área envolvente do projeto em apreço o EIA recai

- para a caracterização regional da qualidade do ar, na análise dos dados da qualidade do ar monitorizados na estação fixa da rede de monitorização da qualidade do ar da Região Centro mais próxima, nomeadamente a estação da Ervedeira, afeta à Zona Centro Litoral, que se trata da Zona em termos da qualidade do ar que integra o projeto em apreço. Da análise dos dados efetuada, relativa aos anos de 2019 até 2023, e tal como verificado no histórico de dados da Zona, têm sido registados alguns casos de concentrações elevadas dos poluentes PM₁₀ e O₃, que no caso do O₃ tem resultado nalgumas situações de excedência de valores normativos legais estabelecidos no âmbito da qualidade do ar ambiente;
- para a caracterização local, na análise dos dados do inventário nacional de emissões gasosas de 2019, desenvolvido pela APA, relativo ao concelho de Penela, foi concluído que os setores de atividade económica que mais emitem poluentes atmosféricos é o transporte rodoviário e a indústria, contudo, não foram apresentados e apreciados quais os poluentes que são emitidos no concelho e quais os seus quantitativos. Foi analisado no contexto nacional o contributo das emissões do concelho emitidas por hectare, sendo verificado que as emissões associadas ao setor pecuário, que também integra as emissões de outras naturezas, como por exemplo agricultura, é de 2%.

Situação futura e avaliação de impactes

Na identificação dos impactes decorrentes da implementação do projeto em questão registam-se alguns negativos que resultam

- Da fase de construção, sendo o impacte mais significativo as emissões de partículas (PM₁₀) diretamente associadas à movimentação de terras, aos trabalhos de construção civil e da circulação dos veículos de apoio de obra, e ainda as emissões de CO, NO_x e COV associados à circulação de veículos e máquinas. Os impactes negativos em fase de obra são considerados pouco significativos, temporários e reversíveis;
- E da fase de exploração, cujos impactes negativos identificados, relativos à qualidade do ar, estão fundamentalmente associados
 - às emissões difusas resultantes da degradação biológica dos dejetos dos animais, (NH₃, CH₄, N₂O e H₂S), diretamente relacionados com o estrume e chorume produzido, que poderá resultar na libertação de odores desagradáveis;
 - às emissões atmosféricas das fontes pontuais associadas às caldeiras/geradores de calor a biomassa, nomeadamente os poluentes CO₂, PTS/PM₁₀, CO, NO_x/NO₂, COVNM e SO_x/SO₂;
 - e às emissões difusas afetas à circulação de veículos no acesso ao estabelecimento e maquinaria, com a emissão de poluentes como CO, NO_x, COV e partículas PM₁₀.

Com a execução do projeto prevê-se um aumento de cerca de 157% das emissões de poluentes atmosféricos, o correspondente a cerca de 119 948 kg de poluentes/ano.

Para a avaliação das emissões difusas afetas à atividade biológica das aves, o RS apresentou estimativas dos dados afetos aos poluentes NH₃, CH₄, Partículas (PM) e N₂O, tanto para a situação atual, como para a situação futura, com a implementação do projeto. Da análise da informação apresentada, conclui-se que é esperado um acréscimo muito significativo das emissões atmosféricas com a ampliação da exploração avícola, sobretudo dos poluentes associados à decomposição da matéria orgânica, nomeadamente para o poluente NH₃ prevê-se um aumento de 26,06 t/ano, para o CH₄ um aumento de 17,92 t/ano, para as partículas um aumento de 2,42 t/ano e para o N₂O um aumento de 1,38 t/ano.

Para outros poluentes, associados ao tráfego e ao funcionamento das caldeiras/geradores de ar quente, os acréscimos de emissões esperados com a implementação do projeto são bem menos expressivos, por exemplo, para o NO_x é de 0,9 t/ano, para o CO é de 1,99 t/ano, e para as partículas não foram calculados todos os contributos afetos.

As emissões difusas associadas aos poluentes NH₃, CH₄ e N₂O são essencialmente provenientes do estrume e chorume produzido pelas aves, e apesar de serem muito significativas, estas são minimizadas, uma vez que o estrume é removido da instalação avícola assim que o bando de aves é retirado da exploração, o qual é encaminhado para produção de adubos orgânicos, nas unidades industriais: Biocompost – Compostos orgânicos, Lda; Beira Adubo – Fab. Portuguesa Adubos Orgânicos, la; Euroguano, Lda e Leal & Soares, S.A., ou, em alternativa, para valorização energética (*i.e.* Faruni - Farinhas e Proteína Animal, Lda). Não há armazenamento local deste subproduto. No que diz respeito ao chorume existente este é armazenado temporariamente em fossas estanques.

No que diz respeito à circulação de camiões, o volume de tráfego esperado com a ampliação do projeto, é de 811 camiões/ano, o que corresponde a um aumento de tráfego, da situação atual para a futura, de 148%. O tráfego será mais intenso no final de cada ciclo produtivo, associado essencialmente ao transporte dos animais e do estrume, isto é, em 6 períodos do ano, o que representa que as emissões gasosas resultantes da circulação automóvel, nomeadamente os poluentes CO, NO_x e COV e partículas PM₁₀, são mais expressivas nestas alturas da fase de exploração do projeto. As emissões gasosas associadas ao tráfego da unidade avícola são repartidas no ano civil e repartidas geograficamente, uma vez que as emissões são dispersas à medida que os camiões se deslocam ao longo dos seus percursos, não tendo por isso apenas uma abrangência local. Estes factos levam a concluir que as emissões resultantes da circulação dos camiões na fase de exploração do projeto não são consideradas muito significativas.

Ao nível da emissão de compostos odoríferos, é expectável sentir cheiros desagradáveis na proximidade dos pavilhões, nomeadamente junto da saída das ventilações, durante os ciclos produtivos, e por outro lado, no final dos ciclos produtivos, aquando da remoção do estrume do interior dos pavilhões avícolas e da limpeza destes, podendo temporariamente aumentar o nível de odores no exterior. Quanto ao transporte do estrume para valorização, o mesmo irá ser efetuado em camiões cobertos, para evitar a queda do estrume e espalhamento na via pública e minimizar os odores associados.

No entanto, com a implementação do projeto estima-se que, os níveis de odores desagradáveis provenientes da laboração da ampliação da instalação avícola sejam pouco expressivos, uma vez que os maus cheiros estão essencialmente afetos à decomposição dos excrementos, a qual é potenciada com o armazenamento do estrume nas explorações pecuárias, em que lentamente ocorre a degradação da matéria orgânica, situação que não irá ocorrer com este projeto, dado que não está previsto o armazenamento de estrume nesta instalação.

Face ao exposto, os impactes negativos associados ao projeto, na sua fase de exploração, são estimados como pouco expressivos, o que leva a considerar que os mesmos são diretos e indiretos, permanentes e pouco significativos.

Dado o distanciamento considerável dos recetores sensíveis presentes na zona, a 980 m, e dada a existência de uma cortina arbórea na envolvente do aviário, os impactes negativos esperados com a implementação do projeto, na sua fase de exploração, são considerados pouco significativos. No entanto, nesta fase devem ser adotadas determinadas medidas de minimização que reduzam os efeitos nocivos na qualidade do ar ambiente, capítulo 10.3.

E quanto à fase de construção, recomenda-se proceder à adoção de boas práticas em fase de obra que visem minimizar a emissão de poeiras para a atmosfera, capítulo 10.4.

8.3.5. Ambiente Sonoro

A Instalação Avícola Quinta da Póvoa detém Declaração de Impacte Ambiental (DIA) favorável condicionada, emitida a 26 de maio de 2017 e Título Único Ambiental, emitido a 29 de maio de 2017, decisões nas quais consta Plano de Monitorização do Ruído Ambiente, com data de reporte no primeiro ano de exploração, situação não refletida ao nível da pós-avaliação.

Durante a fase de construção, o ruído gerado derivará da maquinaria pesada e equipamentos de corte. É estimado um tráfego de 3 a 4 veículos pesados e 5 a 6 veículos ligeiros por dia. Para a fase de exploração, é estimado um aumento de cerca de 148% nos veículos pesados de transporte, dos atuais 327 para os 811 veículos.

Em termos de situação de referência, é enquadrada a instalação em termos de zonamento acústico tendo por base os Planos Diretores Municipais (PDM) de Penela e Ansião e os respetivos Mapas de Ruído, como zona não classificada.

Foi efetuada medição num local a 262 m da instalação, figura 18, na direção do recetor sensível mais próximo, localizado a cerca de 980 m a oeste. A medição ocorreu nos dias 24 de fevereiro e 21 de abril de 2025, para os três períodos de referência (diurno, entardecer e noturno), com três medições com duração acumulada de 45 minutos.



Figura 18- Localização da avaliação do ruído (P1) - Fonte: EIA

O relatório consta no Anexo 12 do Volume II do EIA, datado de maio de 2025, da autoria do Laboratório CTCV - Centro Tecnológico da Cerâmica e do Vidro, detentor da acreditação L0307, emitida pelo Instituto Português de Acreditação (IPAC).

Os resultados das medições constam nos quadros 1 e 2, tal como o confronto dos mesmos com os valores limites de exposição definidos no Regulamento Geral do Ruído (Anexo ao Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, na sua atual redação), sendo demonstrado o cumprimento desses valores legais.

Quadro 1- Indicadores de Ruído Ambiente e Valores Máximos de Exposição- Fonte: EIA

Ponto	L _d dB(A)	L _e dB(A)	L _n dB(A)	Valor Limite para L _e dB(A)	Conforme (S/N)	L _{den} dB(A)	Valor Limite para L _{den} dB(A)	Conforme (S/N)
1	37	36	30	53	Conforme	39	63	Conforme

Quadro 2- Diferencial entre os níveis médios de avaliação com a fonte de ruído em funcionamento (L_{Ar}) e do ruído residual (L_{AeqResidual}) - Fonte: EIA

Período	Ponto	L _{Ar} (dB(A))	L _{Aeq} Residual (dB(A))	Incomodidade (dB(A))	Valor Limite Aplicável (dB(A))	Conforme (S/N)
Diurno (7h - 20h)	1	36,7	32,0	5	5	Conforme
Entardecer (20h - 23h)	1	37,6	37,2	0	4	Conforme
Nocturno (23h - 7h)	1	30,1	30,0	0	3	Conforme

Relativamente à avaliação de impactes, para a fase de construção, dada a distância aos recetores sensíveis mais próximos (980 m) e em face das potências dos equipamentos e a distância à fonte, tal como a ocupação florestal envolvente, foi considerado que os impactes serão negativos, temporários e pouco significativos, atendendo aos impactes decorrentes do tráfego.

Foram identificadas as fontes de ruído da fase de exploração. Para a fase de exploração, foram considerados impactes negativos, discordando-se da classificação de temporário, dado o período de vida útil do projeto de 50 anos, não significativos, atendendo também aos impactes decorrentes do tráfego.

Em termos de evolução da situação de referência na ausência do projeto, foi considerado não ser expectável alterações ao nível do ambiente sonoro.

No que concerne aos impactes cumulativos, foi considerado não haver alterações com significado em termos de ruído ambiente, na associação com outros projetos na envolvente.

Sobre as medidas de minimização, concorda-se com as medidas gerais para a fase de construção, e as específicas, nomeadamente as que constam no capítulo 10.3.

No que respeita à monitorização, para a fase de construção foi incluído o Ruído Ambiente numa medida de *Implementação de procedimentos de verificação e avaliação das medidas de minimização aplicadas*, sendo que para a fase de exploração, inclui numa medida de *Implementação de uma estrutura de gestão ambiental própria, baseada na norma dos sistemas de gestão ambiental (NP EN ISO 14001:2005)*, com o que se concorda, não propondo plano de monitorização.

Na relação com a condição constante da decisão ambiental anterior, considera-se mais útil o preconizado na presente avaliação do que a implementação de um plano de monitorização, pelo que deverá prevalecer o agora proposto. Essa alteração não prejudica a realização de uma nova medição quando ocorrer alteração de processo produtivo ou a área do projeto, assim como quando se verificar a introdução de novos equipamentos que possam modificar os atuais valores de emissão ou ocorram reclamações específicas de ruído derivadas do funcionamento da instalação em avaliação.

Face ao exposto, considera-se que o projeto reúne ao nível do Ruído Ambiente condições para a sua viabilização, condicionado à implementação das medidas gerais e específicas enunciadas no capítulo 10.3 e ao desenvolvimento do preconizado quanto ao acompanhamento do assunto, para as fases de construção e de exploração. A decisão ambiental deverá exigir a demonstração do cumprimento das condições a que fica sujeito o projeto.

8.3.6. Património

Caracterização da Situação de Referência

Para a caracterização da situação de referência procedeu-se numa primeira fase à recolha de informação relevante sobre a área do projeto através do levantamento bibliográfico. Recorreu-se, para o efeito, a bibliografia especializada sobre Património Cultural, às bases de dados de organismos públicos, instrumentos de planeamento e a cartografia variada. Todas as ocorrências patrimoniais atualmente conhecidas nas imediações da área visada foram sinalizadas sobre ortofotografia de satélite.

Posteriormente, realizou-se o trabalho de campo no qual se procedeu ao reconhecimento dos dados recolhidos durante a fase de pesquisa documental e à prospeção arqueológica sistemática da área do projeto.

Por fim, procedeu-se ao processamento e compilação da informação recolhida nas fases anteriores.

Considera-se esta metodologia adequada ao tipo de projeto e á fase em que este foi apresentado em sede de Avaliação de Impacte Ambiental.

Da análise toponímica da região advém a deteção de vários topónimos de origem agrícola, como Vinhas, Campo da Póvoa e Campo da Lagarteira, mas também de origem relacionada indiretamente com atividades agrícolas, como Cabeço do Moinho e Celeiro. A estes junta-se o topónimo Forninho, também nas imediações da área em estudo, que poderá ter uma origem agrícola ou estar relacionado com a produção de cerâmica de construção. Outros topónimos prendem-se com características orográficas, tais como Cabeça, Outeiro da Gorunha, Preguilha, Alto das Penas, Pena Alta ou Outeiro.

É apresentado um enquadramento histórico-arqueológico da área de Penela, evidenciando a ocupação humana naquele território desde a Pré-História, materializada em diversos sítios de diferentes cronologias.

A envolvente arqueológica da instalação avícola foi anteriormente analisada e caracterizada no âmbito do projeto da construção da Subestação de Penela, pelo que são ali conhecidos alguns sítios arqueológicos.

A Estrada Mourisca (CNS 27827), uma antiga via romana, desenvolve-se em linha reta entre os lugares de Aljazede e de Venda da Figueira. A cerca de 600m a norte da área do projeto foi identificado um troço, localizado junto à subestação de Penela, que deve sobrepor-se ao antigo traçado da via.

Trata-se de um troço da estrada romana, designada frequentemente na bibliografia especializada como “Estrada Coimbrã” que foi durante o Império Romano, a Idade Média e até meados do século XVIII a ligação mais curta entre *Aeminium* e *Sellium* (Coimbra e Tomar), que pertencia à via Bracara (Braga) - Olissipo (Lisboa), a via XVI do itinerário Antonino. O traçado desta via é comprovado por vários indícios toponímicos, miliários e vestígios arqueológicos diversos.

O sítio Terra das Maçã 1 (CNS 36519), situado a cerca de 600m do projeto, corresponde a vestígios de superfície, dispersos por uma área de média dimensão, com fragmentos de cerâmica de construção (telha e tijolo) e fragmentos de cerâmica de uso comum de cronologia romana e tardo-romana.

Celeiros, registado na base de dados Endovélico com o CNS 26607, corresponde igualmente a vestígios de superfície (fragmentos de cerâmica de uso doméstico), do período romano. Localiza-se a cerca de 650m da instalação avícola.

O sítio Campo da Póvoa (CNS 22849), a norte da Subestação de Penela, e a cerca de 950m do projeto, corresponde a vestígios de superfície, concretamente fragmentos de cerâmica pré-histórica e de épocas mais recentes.

Durante o trabalho de campo foram prospetadas áreas com potencial interesse arqueológico na envolvente da área do projeto, com base na análise toponímica, como por exemplo Cabeço do Moinho, Forninho e Preguilha não tendo sido detetadas ocorrências patrimoniais. Este facto, porém, poderá resultar da densidade de mato que cobria estas elevações, impossibilitando a adequada visibilidade ao solo.

A prospeção sistemática da área do projeto não identificou igualmente ocorrências patrimoniais.

É de referir como condicionante, a vegetação rasteira, bastante densa, com fraca a nula visibilidade da superfície do solo.

Avaliação de Impactes

Segundo o EIA, uma vez que não foram identificados vestígios patrimoniais não existem impactes arqueológicos decorrentes da execução do projeto, quer na fase de construção quer na fase de exploração.

Salienta-se, a unidade de exploração avícola, que agora se pretende ampliar, teve durante a execução trabalhos de acompanhamento arqueológico, em agosto e setembro de 2018, sem que tenham sido detetadas quaisquer ocorrências patrimoniais.

Não obstante, importa ressaltar que a fase de construção tem inerente um conjunto de intervenções e obras potencialmente geradoras de impactos negativos, definitivos e irreversíveis, nomeadamente a movimentação de terras.

Acresce que a fraca visibilidade ao solo, verificada durante o trabalho de campo em toda a área afeta ao projeto, impossibilitou a correta prospeção do local e, consequentemente, a devida caracterização patrimonial e avaliação de impactos.

Assim, tendo presente os dados disponíveis, o reconhecido potencial arqueológico da área e as condicionantes ao trabalho de campo anteriormente referidas, não se pode excluir a possibilidade de ocorrência de impactos negativos sobre o património arqueológico durante a fase de obra, dado que nem sempre os vestígios arqueológicos são detetáveis à superfície, vindo apenas a ser revelados quando há mobilizações de solo.

Os impactos em eventuais ocorrências arqueológicas incógnitas, ocultadas pelo coberto vegetal ou no subsolo, não detetadas nesta fase de avaliação podem qualificar-se como indeterminados.

Medidas de Minimização

As medidas de minimização propostas no EIA afiguram-se adequadas. No entanto, considera-se que as mesmas devem ser complementadas com as que se enunciam no capítulo 10.3.

Conclusão

Da análise do fator ambiental Património Cultural, estão reunidas as condições para emissão de parecer favorável condicionado.

8.3.7. Riscos Ambientais

Sobre a análise do descritor Riscos, e o acompanhamento de todas as diligências do processo de AIA, a análise de risco apresenta um enquadramento de impactos das instalações avícolas existentes e propostas a construir e envolvente, que merece um parecer favorável condicionado.

Na fase de licenciamento, é necessário o cumprimento da legislação de Segurança Contra incêndio em Edifícios (SCIE) das instalações e das condicionantes relativas às distâncias à extrema da propriedade, garantindo assim o cumprimento do n.º 7 do artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, realçando a necessidade de uma gestão de combustível na periferia e envolvente das infraestruturas avícolas.

8.3.8. Bem-Estar Animal

Na sequência da apreciação dos elementos juntos pelo requerente, compulsados com os elementos constantes do respetivo processo, a DGAV é de parecer que:

1. Considerando tratar-se de uma exploração única, implantada em terreno isolado, longe de fontes de conspurcação e de indústrias poluentes, distanciada de mais de 200 metros de núcleos de população mais próximos, dotada de significativa proteção através de barreiras e filtros sanitários;
2. Considerando as características de isolamento do terreno na zona de implantação e ausência de atividades dispersas na envolvente, em que os distanciamentos face à extrema da propriedade sejam em média aproximada dos 100 metros nas vertentes Sul e Este; a Oeste 80 m; Norte 60 m, podendo não constituir “ponto crítico” pelos considerandos acima;
3. Analisada a proposta apresentada na nova planta de implantação e com o pormenor de planta de dupla rede equidistante de 1,5m na barreira sanitária encontram-se reunidas as condições que favorecem a Biossegurança para emissão de parecer favorável.

Nos moldes propostos a DGAV é de parecer favorável.

8.3.9. Socioeconomia

A instalação avícola insere-se em meio agrícola e florestal, numa região tipicamente rural e afastada de aglomerados populacionais e habitações isoladas. A povoação mais próxima, Casais da Póvoa, pertence ao município de Ansião e localiza-se a cerca de 1.000 metros a oeste.

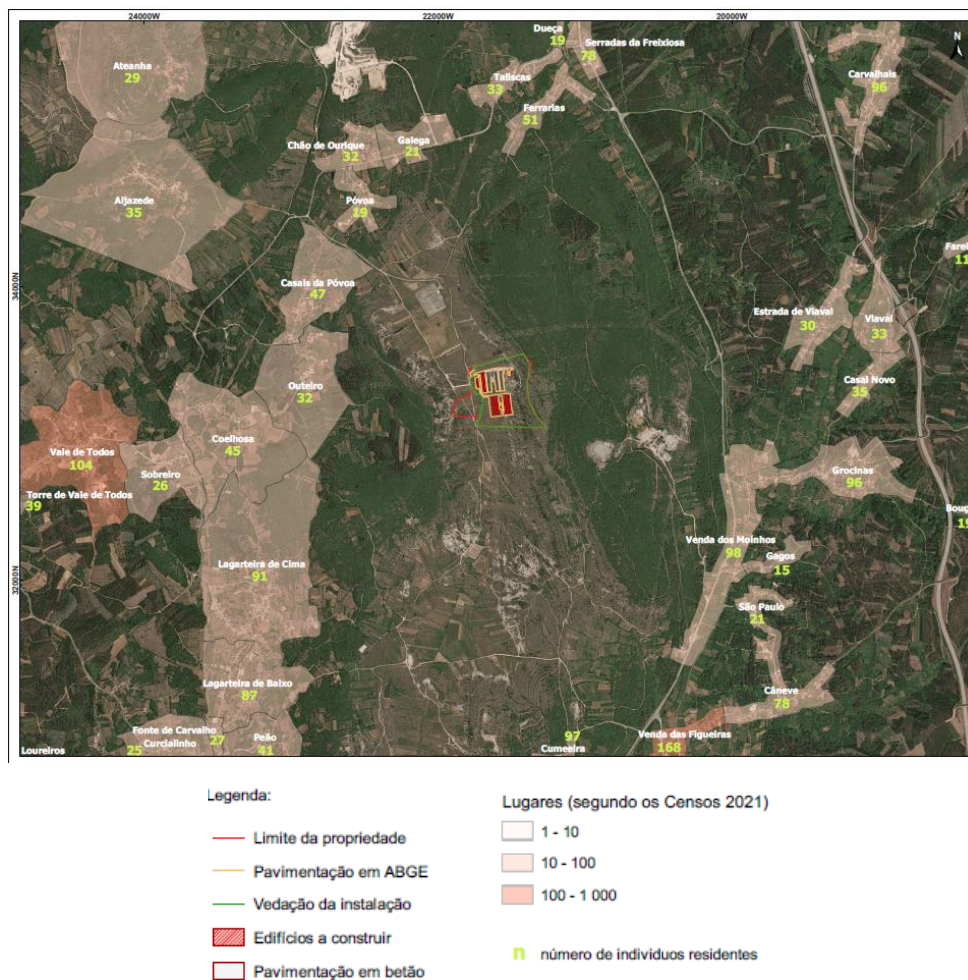


Figura 19- Povoações envolventes do projeto - Fonte: EIA

O projeto tem um valor estimado do investimento de 2.656.278 €.

O Relatório Ambiental está globalmente alinhado com a legislação e orientações metodológicas aplicáveis e encontra-se organizado nos seguintes capítulos:

- Introdução;
- Objetivos e justificação do projeto;
- Descrição do projeto;
- Caracterização da situação de referência;
- Análise de riscos;
- Avaliação dos impactes ambientais;
- Medidas minimização e de gestão ambiental;
- Síntese de impactes e medidas mitigadoras;

- Programa de monitorização e cronograma de ações e medidas.

O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) apresenta a caracterização da situação de referência, os impactes do projeto e a sua avaliação, bem como medidas de minimização, para todos os fatores ambientais.

Relativamente à socioeconomia, é apresentada a caracterização da situação de referência e são indicados dados relativos a:

- Dinâmica demográfica
 - População residente e densidade populacional
 - Distribuição etária e índice de envelhecimento
- Dinâmica socioeconómica
 - Nível de escolaridade
 - População ativa empregada por setor de atividade económica
 - Desemprego
 - Características da estrutura económica
 - Produção animal

Relativamente à caracterização da situação de referência para o fator socioeconomia, os dados apresentados afiguram-se recentes e completos e permitem uma adequada caracterização da situação socioeconómica da região e do município.

No que diz respeito aos impactes, são identificados impactes positivos e negativos para as fases de construção e exploração, designadamente:

a. Relativamente à fase de construção ressalta-se:

i. Impactes positivos

- Promoção do emprego e a dinamização do setor da construção, sendo esperada a contratação de 25 a 30 trabalhadores.

ii. Impactes negativos

- Afetação da qualidade de vida das populações mais próximas devido à circulação/tráfego de viaturas pesadas afetas à obra;
- Degradação temporária da qualidade do ar pela emissão de poluentes atmosféricos;
- Aumento temporário do ruído.

b. Em relação à fase de exploração identificam-se:

i. Impactes positivos

- Promoção do emprego, sendo que está prevista a criação de três novos postos de trabalho para a instalação avícola após a ampliação, totalizando cinco funcionários a tempo inteiro e um técnico avícola a tempo parcial;
- Dinamização do setor da avicultura e das atividades associadas (produção de rações e gestão de resíduos e subprodutos).

ii. Impactes negativos

- Afetação da qualidade de vida das populações próximas devido à circulação/tráfego de viaturas pesadas;
- Degradação da qualidade do ar pela emissão de poluentes atmosféricos.

Quadro 3- Síntese dos impactes na Socioeconomia - Fonte: EIA

Impacte	Sentido e Efeito	Probabilidade de ocorrência	Duração	Frequência	Reversibilidade	Magnitude	Sensibilidade	Escala	Capacidade de atuação	Significância
Fase de construção										
I38 – Promoção do emprego e dinamização de atividades económicas	Positivo (+) Indireto (In)	Certo (3)	Temporário (1)	Diário (3)	Reversível (1)	Reduzida (1)	Reduzida (1)	Não confinado (3)	Valorizável (2)	Significativo (15)
I39 – Incomodidade/afetação da qualidade de vida das populações	Negativo (-) Direto (D)	Provável (2)	Temporário (1)	Diário (3)	Reversível (1)	Reduzida (1)	Reduzida (1)	Não confinado, mas localizado (2)	Sim (1)	Não Significativo (12)
Fase de exploração										
I40 – Promoção do emprego e dinamização de atividades económicas	Positivo (+) Direto (D) e Indireto (In)	Certo (3)	Permanente (2)	Diário (3)	Reversível (1)	Reduzida (1)	Reduzida (1)	Não confinado (3)	Valorizável (2)	Significativo (16)
I41 – Incomodidade/afetação da qualidade de vida das populações	Negativo (-) Direto (D)	Provável (2)	Permanente (2)	Diário (3)	Reversível (1)	Reduzida (1)	Reduzida (1)	Não confinado, mas localizado (2)	Sim (1)	Não Significativo (13)

Relativamente a medidas de minimização para a socioeconomia, o Relatório Síntese apresenta medidas que se consideram adequadas, designadamente as que constam no capítulo 10.3.

9. CONSULTA PÚBLICA E PARECERES EXTERNOS

9.1. Consulta Pública

A Consulta Pública, decorreu por um período de 30 dias úteis entre 08 de agosto de 2025 e 19 de setembro de 2025.

Durante esse período foram recebidas duas (2) participações: um particular que discorda com o projeto, mas que não apresenta argumentos, apenas refere que não concorda com a ampliação.

A outra participação é da Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, APIN, que emitiu parecer técnico relativo às condições de ligação às redes públicas de abastecimento de água, de drenagem de águas residuais domésticas e de resíduos urbanos, uma vez que a área do projeto se encontra em área sob gestão da empresa APIN.

As recomendações foram incluídas no capítulo 10.4.

9.2. Pareceres Externos

Foi solicitado parecer externo às seguintes entidades:

- União das Freguesias de São Miguel, Santa Eufémia e Rabaçal;
- Freguesia da Cumeieira;
- Infraestruturas de Portugal, S.A.;
- Câmara Municipal de Penela;
- Câmara Municipal de Ansião;
- ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas;
- E-Redes, Distribuição de Eletricidade, S.A.;
- REN – Rede Elétrica Nacional, S.A..

Destas entidades, responderam a União das Freguesias de São Miguel, Santa Eufémia e Rabaçal a E-Redes, o ICNF e a REN – Rede Elétrica Nacional, S.A..

A União das Freguesias de São Miguel, Santa Eufémia e Rabaçal informou que não tem nada a opor ao projeto de ampliação da instalação avícola.

O ICNF comunicou, que, o projeto não interfere com áreas temáticas que constituam atribuições do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, IP, porque:

- 1) Não contempla edificações ou outras intervenções em Áreas Classificadas, conforme alínea a) do n.º 1 do Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de julho, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 242/2015, de 15 de outubro;
- 2) Não abrange áreas submetidas à servidão pública do Regime Florestal;
- 3) Não afeta arvoredo de interesse público, classificado ou em vias de classificação.

A E-Redes assinala a importância de respeitar as servidões administrativas constituídas, uma vez que a área interfere com infraestruturas elétricas de Média Tensão, integradas na Rede Elétrica de Serviço Público (RESP) e concessionadas à E-Redes.

A E-Redes informa que a área do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) do Projeto é atravessada, pelo traçado aéreo da Linha a 15 kV “LN 0614L2002800 – LN 15 PNL-C0028 MARGEM ABRANGENTE”, conforme planta que consta no Anexo IV.

E ainda, que todas as intervenções ficam obrigadas a respeitar as servidões administrativas constituídas, com a inerente limitação do uso do solo sob as infraestruturas da RESP, decorrente, nomeadamente, da necessidade do estrito cumprimento das condições regulamentares expressas no Regulamento de Segurança de Linhas Elétricas de Alta Tensão (RSLEAT) aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 1/92, de 18 de fevereiro e no Regulamento de Segurança de Redes de Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão (RSRDEEBT) aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 90/84 de 26 de dezembro, bem como das normas e recomendações da DGEG e da E-REDES em matéria técnica.

Refere quais as condições e precauções a que os proprietários ou locatários ficam obrigados, que constam nos capítulos 10.2. e 10.4.

O parecer da E-Redes é favorável, uma vez garantida a observância das condicionantes e precauções acima descritas, em prol da garantia da segurança de pessoas e bens, bem como o respeito das obrigações inerentes às servidões administrativas existentes.

A REN – Rede Elétrica Nacional, S.A., informa que a Rede Nacional de Transporte de Eletricidade (RNT) é constituída pelas linhas e subestações de tensão superior a 110 kV, as interligações, as instalações para operação da Rede e a Rede de Telecomunicações de Segurança.

Informa ainda como se constituem as servidões destas infraestruturas, quais as distâncias de segurança a estabelecer, e que está também legislada uma zona de proteção de cada linha com uma largura máxima de 45 m, conforme definido no ponto 3-c do art.º 28.º do RSLEAT, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 1/1992, de 18 de fevereiro, na qual algumas atividades são condicionadas, ou sujeitas a autorização prévia.

A REN analisou o projeto, que se refere a uma ampliação à atual instalação avícola da Quinta da Póvoa, já tendo sido este compatibilizado anteriormente com um apoio existente (LPNL.ZR Penela-Zêzere, a 220 kV) na zona central da instalação.

Sem prejuízo do que antecede, devem ser respeitadas as condições para o cruzamento das servidões da RNT que constam do capítulo 10.3. Da análise dos elementos presentes deste processo a REN verificou que é cumprida essa disposição regulamentar, pelo que a REN não levanta objeções ao projeto.

O teor completo dos pareceres recebidos encontra-se no Anexo II.

10. CONDICIONANTES, MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO E/OU COMPENSAÇÃO, RECOMENDAÇÕES E PLANOS DE MONITORIZAÇÃO

10.1. Elementos a apresentar previamente ao licenciamento

Solos e Uso do Solo

1. Apresentar planta com a localização do estaleiro de obra, fora da zona de RAN.

Recursos Hídricos

2. Apresentar PGEP aprovado;

10.2. Condicionantes

1. Proceder ao transplante das 59 oliveiras para áreas da propriedade que não colidam com os edifícios e infraestruturas, junto da dupla vedação;

Solos e Uso do Solo

2. A localização do estaleiro de obra, deverá respeitar as restrições e servidões existentes na área, pois apesar de ser uma ocupação temporária, não poderá ocupar a RAN;

Riscos Ambientais

3. Cumprimento da legislação de Segurança Contra incêndio em Edifícios (SCIE) das instalações e das condicionantes relativas às distâncias à extrema da propriedade, garantindo assim o cumprimento do n.º 7 do artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, realçando a necessidade de uma gestão de combustível na periferia e envolvente das infraestruturas avícolas.

Ambiente Sonoro

4. Realização de uma medição de ruído quando ocorrer alteração de processo produtivo ou a área do projeto, assim como quando se verificar a introdução de novos equipamentos que possam modificar os atuais valores de emissão ou ocorram reclamações específicas de ruído derivadas do funcionamento da instalação em avaliação. A medição deverá ser enviada à Autoridade AIA.

Decorrentes dos Pareceres Externos:

Parecer da E-Redes

5. Permitir a entrada nas suas propriedades das pessoas encarregadas de estudos, construção, manutenção, reparação ou vigilância dessas infraestruturas, bem como a permitir a ocupação das suas propriedades enquanto durarem os correspondentes trabalhos, em regime de acesso de 24 horas;
6. Não efetuar nenhuns trabalhos e sondagens, na vizinhança das referidas infraestruturas sem o prévio contacto e obtenção de autorização por parte da E-REDES;
7. Assegurar o acesso aos apoios das linhas, por corredores viários de 6 metros de largura mínima e pendente máxima de 10%, o mais curtos possível e sem curvas acentuadas, permitindo a circulação de meios ligeiros e pesados como camião com grua;
8. Assegurar na envolvente dos apoios das linhas, uma área mínima de intervenção de 15 m x 15 m;
9. Não consentir, nem conservar neles, plantações que possam prejudicar essas infraestruturas na sua exploração.

Parecer da REN – Rede Elétrica Nacional, S.A.

10. No sentido de promover a segurança minimizando situações de risco potencial, aconselha-se que qualquer escavação ou movimentação de terras garanta uma distância mínima de 5 metros relativamente às pernas dos apoios;
11. Para a manutenção, remodelação e/ou desativação da linha da RNT existente e caso seja necessário a instalação de novos apoios e cabos, a REN reserva-se o direito de ter uma zona de acesso ao apoio com a largura mínima de 5 m;
12. Para as ações de inspeção, manutenção e conservação da linha da RNT existente, no interior dos limites da propriedade, deverá ser garantido o acesso imediato aos técnicos da REN (ou que evidenciem estar ao seu serviço) mantendo livres os acessos ao apoio e à sua área de implantação.

Parecer da APIN – Consulta Pública

13. Logo que exista rede pública abastecimento de água, será obrigatória a ligação à mesma após devida notificação, devendo ser abandonada e eliminada qualquer solução privativa. A entidade gestora desde já informa não estar disponível para vir a integrar futuramente a captação privativa, e que em qualquer momento que esta seja eventualmente abandonado, incumbe ao promotor, suportar o investimento necessário para a ligação à rede pública;
14. A localização da câmara de limpeza da fossa estanque deverá situar-se numa zona acessível a equipamento pesado destinado à limpeza de fossas. A limpeza deverá ser solicitada à APIN, mediante apresentação de boletins de controlo analítico das águas residuais, com os seguintes parâmetros: pH, SST, CBO, CQO, óleos e gorduras;
15. De acordo com o regulamento em vigor da APIN, deverá ser prevista a possibilidade de futura ligação à rede pública, caso esta venha a ser executada no local. Para tal, sugere-se a construção de uma caixa “provisória” no limite da propriedade com a via pública, podendo esta ter uma profundidade máxima de 1,00 m em relação à cota do eixo do arruamento. Esta caixa servirá para proteger o tubo do ramal em “espera”;
16. Implementar medidas, que impeçam que as águas pluviais domésticas, ou águas resultantes de rampas de acesso privado possam chegar à via pública;

10.3. Medidas de Minimização e/ ou Compensação

Comuns a vários fatores ambientais

1. Realizar ações de formação e de sensibilização ambiental para os trabalhadores e encarregados envolvidos na execução das obras relativamente às ações suscetíveis de causar impactes ambientais e às medidas de minimização a implementar, designadamente normas e cuidados a ter no decurso dos trabalhos;
2. Os estaleiros e parques de materiais devem localizar-se no interior da área de intervenção ou em áreas degradadas; devem ser privilegiados locais de declive reduzido e com acesso próximo, para evitar ou minimizar movimentações de terras e aberturas de acessos. Não podem ser ocupadas áreas do domínio hídrico, áreas onde possam ser afetadas espécies de flora e de fauna protegidas por lei, nomeadamente sobreiros e/ou azinheiras, nem áreas de RAN;
3. As ações pontuais de desmatção, destruição do coberto vegetal, limpeza e decapagem dos solos devem ser limitadas às zonas estritamente indispensáveis para a execução da obra;
4. Os trabalhos de escavações e aterros devem ser iniciados logo que os solos estejam limpos, evitando repetição de ações sobre as mesmas áreas;
5. Sempre que possível, utilizar os materiais provenientes das escavações como material de aterro, de modo a minimizar o volume de terras sobrantes (a transportar para fora da área de intervenção);
6. Durante o armazenamento temporário de terras, deve efetuar-se a sua proteção com coberturas impermeáveis. As pilhas de terras devem ter uma altura que garanta a sua estabilidade;
7. Privilegiar o uso de caminhos já existentes para aceder aos locais da obra. Caso seja necessário proceder à abertura de novos acessos ou ao melhoramento dos acessos existentes, as obras devem ser realizadas de modo a reduzir ao mínimo as alterações na ocupação do solo fora das zonas que posteriormente ficarão ocupadas pelo acesso;
8. Devem ser estudados e escolhidos os percursos mais adequados para proceder ao transporte de equipamentos e materiais de/para o estaleiro minimizando a passagem no interior dos aglomerados populacionais;
9. Assegurar que são selecionados os métodos construtivos e os equipamentos que originem o menor ruído possível;

10. Garantir a presença em obra unicamente de equipamentos que apresentem homologação acústica nos termos da legislação aplicável e que se encontrem em bom estado de conservação/manutenção;
11. Proceder à manutenção e revisão periódica de todas as máquinas e veículos afetos à obra, de forma a manter as normais condições de funcionamento e assegurar a minimização das emissões gasosas, dos riscos de contaminação dos solos e das águas, e de forma a dar cumprimento às normas relativas à emissão de ruído;
12. Proceder à aspersão regular e controlada de água, sobretudo durante os períodos secos e ventosos, nas zonas de trabalhos e nos acessos utilizados pelos diversos veículos, onde poderá ocorrer a produção, acumulação e ressuspensão de poeiras;
13. Assegurar o correto armazenamento temporário dos resíduos produzidos, de acordo com a sua tipologia e em conformidade com a legislação em vigor. Deve ser prevista a contenção/retenção de eventuais escorrências/derrames. Não é admissível a deposição de resíduos, ainda que provisória, nas margens, leitos de linhas de água e zonas de máxima infiltração;
14. Os resíduos produzidos nas áreas sociais e equiparáveis a resíduos urbanos devem ser depositados em contentores especificamente destinados para o efeito, devendo ser promovida a separação na origem das frações recicláveis e posterior envio para reciclagem;
15. Os óleos, lubrificantes, tintas, colas e resinas usados devem ser armazenados em recipientes adequados e estanques, para posterior envio a destino final apropriado, preferencialmente a reciclagem;
16. Manter um registo atualizado das quantidades de resíduos gerados e respetivos destinos finais, com base nas guias de acompanhamento de resíduos;
17. Assegurar o destino final adequado para os efluentes domésticos provenientes do estaleiro, de acordo com a legislação em vigor;
18. Sempre que ocorra um derrame de produtos químicos no solo, deve proceder-se à recolha do solo contaminado, se necessário com o auxílio de um produto absorvente adequado, e ao seu armazenamento e envio para destino final ou recolha por operador licenciado;
19. Proceder à desativação da área afeta aos trabalhos para a execução da obra, com a desmontagem dos estaleiros e remoção de todos os equipamentos, maquinaria de apoio, depósitos de materiais, entre outros. Proceder à limpeza destes locais, no mínimo com a reposição das condições existentes antes do início dos trabalhos;
20. Assegurar a desobstrução e limpeza de todos os elementos hidráulicos de drenagem que possam ter sido afetados pelas obras de construção;
21. Proceder ao restabelecimento e recuperação paisagística da área envolvente degradada – através do restabelecimento das condições naturais de infiltração, com a descompactação e arejamento dos solos;
22. Devem ser estudados e escolhidos os percursos mais adequados para proceder ao transporte de equipamentos e materiais de/para o estaleiro minimizando a passagem no interior dos aglomerados populacionais;
23. Assegurar que são selecionados os métodos construtivos e os equipamentos que originem o menor ruído possível;
24. Garantir a presença em obra unicamente de equipamentos que apresentem homologação acústica nos termos da legislação aplicável e que se encontrem em bom estado de conservação/manutenção;
25. Proceder à manutenção e revisão periódica de todas as máquinas e veículos afetos à obra, de forma a manter as normais condições de funcionamento e assegurar a minimização das emissões gasosas, dos riscos de contaminação dos solos e das águas, e de forma a dar cumprimento às normas relativas à emissão de ruído.

PCIP

Na fase de construção:

26. A construção dos novos pavilhões deverá ser realizada tendo em consideração o cumprimento das melhores técnicas disponíveis (MTD) aplicáveis à instalação, incluídas nos BREF setorial (BREF IRPP) e BREF transversais.

Na fase de exploração:

27. Implementar as melhores técnicas disponíveis (MTD) aplicáveis à instalação, dispostas nos documentos de referência sobre MTD (BREF), principalmente o BREF específico para o setor da pecuária intensiva (BREF IRPP), publicadas na Decisão de Execução (UE) 2017/302 da Comissão, de 15 de fevereiro de 2017, e/ou medidas técnicas equivalentes;
28. Manter um nível de emissão de poluentes em conformidade com os Valores de Emissão Associados (VEA) ao uso das MTD definidos nos BREF aplicáveis à instalação, em particular no BREF IRPP.

Geologia e Geomorfologia

29. O máximo aproveitamento para aterro das terras de escavação, sempre que as características do sedimento o permitam;
30. Armazenamento dos materiais excedentários em vazadouro autorizado;
31. Implementação de técnicas de estabilização dos solos e controlo da erosão hídrica nos locais que apresentem riscos de erosão;
32. Manutenção, ao longo do período de exploração, de eventuais estruturas de controlo dos fenómenos erosivos implementadas na fase de construção, aplicando, se necessário, sementeiras de herbáceas autóctones;
33. Na eventual necessidade de utilização de explosivos, deverá ser seguida a legislação em vigor e monitorizada a fracturação e estabilidade do maciço rochoso;
34. Na fase de construção, as escavações preconizadas, quando atingem o substrato do jurássico devem ser acompanhadas, por técnico habilitado, com vista à deteção de vestígios paleontológicos. Os vestígios encontrados deverão ser sujeitos a uma avaliação geológica, devendo o procedimento técnico a adotar, em função disso, apontar para a sua eventual preservação e acessibilidade.

Recursos Hídricos

Fase de Construção

35. O estaleiro de obra deverá localizar-se no interior das áreas a intervencionar ou, em alternativa, o mais próximo possível das mesmas, de forma a minimizar a movimentação de terras e a abertura de acessos e, consequentemente, a modificação ao regime de escoamento superficial;
36. Proceder ao restabelecimento e recuperação das áreas envolventes degradadas e/ou intervencionadas, nomeadamente ao restabelecimento das suas condições naturais de infiltração, com a descompactação dos solos;
37. Dentro das zonas de trabalho deverá ter-se em consideração a promoção da drenagem das águas pluviais para áreas de maior permeabilidade não intervencionadas, minimizando, desta forma, a modificação ao regime de escoamento existente;
38. Os trabalhadores afetos à obra deverão estar aptos/formados para intervir prontamente no caso de contaminação accidental do solo com óleos ou produtos químicos (tintas, diluentes, etc.), procedendo à remoção do solo afetado, de forma a evitar/minimizar o risco de contaminação das águas;
39. Não permitir a presença em obra de maquinaria, veículos ou outros equipamentos de obra que indiquem deficiente funcionamento, manutenção e conservação, de forma a minimizar os riscos de derrames accidentais e, consequentemente, de contaminação do solo e das águas;

40. Não permitir ações de manutenção e lavagem de maquinaria e/ou veículos em obra, à exceção da operação apresentada na medida FC7;
41. Definição de um local próprio de lavagem das caleiras das autobetoneiras, protegido com manta geotêxtil para filtração da água a rejeitar, retendo a matéria sólida;
42. Garantir a estanqueidade das fossas estanques, aquando a sua construção, de forma a que durante a fase de exploração do projeto seja assegurada a retenção das águas residuais geradas e, consequentemente, evitar a contaminação do solo e das águas
43. Solicitar, periodicamente, os comprovativos de encaminhamento dos efluentes domésticos, gerados nas instalações sanitárias químicas portáteis, para tratamento (à responsabilidade da empresa de construção).

Fase de exploração

44. Dar continuidade aos planos de monitorização da qualidade da água subterrânea captada e das águas do Ribeiro de Camporez (quando possível, dada a sua natureza intermitente e expressão reduzida) já existentes, de forma a monitorizar a influência do projeto sobre a sua qualidade;
45. Garantir a impermeabilidade dos pavilhões avícolas e a estanqueidade da rede de águas residuais (incluindo as fossas), através de inspeções periódicas, de forma a assegurar a sua retenção e, consequentemente, evitar a contaminação do solo e das águas;
46. Garantir a recolha dos efluentes agropecuários com periodicidade adequada e atempada, assegurando que em momento algum as fossas estanques encham ou transbordem, através do controlo dos seus níveis;
47. Garantir que a recolha de efluentes agropecuários é assegurada por camiões-cisterna, para tratamento em ETAR devidamente licenciada para o efeito, e assegurar a sua devida contenção durante a trasfega e, consequentemente, evitar a contaminação do solo e das águas;
48. Garantir o permanente estado de limpeza dos espaços exteriores, de forma a evitar quaisquer contaminações do solo e das águas;
49. Os trabalhadores afetos à instalação deverão estar aptos/formados para intervir prontamente no caso de contaminações acidentais do solo, procedendo à remoção do solo afetado, de forma a evitar/minimizar o risco de contaminação do solo e das águas;
50. Controlar os consumos de água, através da instalação de contadores, e inspecionar frequentemente a rede de abastecimento de água, de modo a detetar e corrigir possíveis fugas de água;
51. Utilização de lavadoras de alta pressão para as higienizações das salas de alojamento das aves e respetivos equipamentos, de forma a assegurar limpezas eficazes com o menor consumo de água possível;
52. Garantir a manutenção e calibração dos sistemas de abeberamento (bebedouros tipo pipeta), de forma a garantir a máxima eficiência no abeberamento das aves e minimizar perdas/derrames;
53. Garantir a manutenção e revisão periódica dos equipamentos da instalação e dos veículos pesados afetos à atividade, de forma minimizar o risco de derrames acidentais e, consequentemente, de contaminação do solo e das águas;

Qualidade do Ar

54. Assegurar as melhores condições de ventilação, conservação, higiene e limpeza das instalações avícolas, por forma a minimizar a emissão de poluentes atmosféricos, designadamente o NH₃, o CH₄ e o N₂O, bem como a emissão de odores indesejáveis;
55. Acondicionar e cobrir os estrumes quando retirados da instalação avícola, para evitar a sua queda e espalhamento na via pública aquando do seu transporte. Evitar, tanto quanto possível, o atravessamento de aglomerados populacionais;

56. Os veículos de transporte que acedem à instalação devem ser sujeitos a controlo de velocidade e sujeitos a uma manutenção periódica a fim de evitar as emissões excessivas de gases poluentes;
57. Efetuar a manutenção periódica das caldeiras para que estas funcionem de forma correta, de modo a minimizar as emissões de poluentes.

Ambiente Sonoro

Fase de Construção

58. Não permitir a presença em obra de maquinaria, veículos ou outros equipamentos de obra que indiquem deficiente funcionamento, manutenção e conservação, de forma a garantir o controlo dos níveis sonoros;
59. Garantir a presença em obra unicamente de equipamentos que apresentem homologação acústica nos termos da legislação aplicável;
60. Evitar, tanto quanto possível, o atravessamento de aglomerados populacionais, de forma reduzir a incomodidade pelo ruído;
61. Garantir que a circulação de veículos pesados afetos à obra se dá apenas no período diurno (07h-20h) e nos dias úteis.

Fase de Exploração

62. Garantir a manutenção e revisão periódica dos equipamentos da instalação e dos veículos pesados afetos à sua atividade, de forma a manter as normais condições de funcionamento e assegurar o controlo dos seus níveis sonoros de funcionamento;
63. Evitar, tanto quanto possível, o atravessamento de aglomerados populacionais, de forma reduzir a incomodidade pelo ruído;
64. Evitar, tanto quanto possível, a circulação de veículos pesados afetos à atividade da instalação fora do período diurno (07h-20h) e dos dias úteis.

Património Cultural

Fase Prévia à Obra

65. Após a desmatização deve ser realizada a prospeção arqueológica sistemática do terreno onde se prevê a ocorrência de trabalhos de construção, no solo livre de vegetação, com a finalidade de colmatar as lacunas de conhecimento.

Fase de Construção

66. Acompanhamento arqueológico integral de todas as operações que impliquem movimentações de terras (desmatizações, escavações, terraplenagens), não apenas na fase de construção, mas desde as fases preparatórias da obra, como a instalação de estaleiro e desmatização. O acompanhamento deverá ser continuado e efetivo, pelo que se houver mais que uma frente de obra a decorrer em simultâneo, terá de ser garantido o acompanhamento de todas as frentes;
67. Estrada Mourisca: Uma vez que o caminho a poente da área em análise foi definido pelo promotor como principal via de acesso à obra, caminho este identificado como o possível trajeto da Estrada Mourisca nesta região, deverá ser dada a particular atenção durante acompanhamento arqueológico à circulação das viaturas neste trajeto;
68. As ocorrências arqueológicas que forem reconhecidas durante o acompanhamento arqueológico da obra devem, tanto quanto possível, e em função do valor do seu valor patrimonial, ser conservadas in situ, de tal forma que não se degrade o seu estado de conservação atual. Os achados móveis deverão ser colocados em depósito credenciado pelo organismo de tutela do património cultural;
69. Sempre que forem encontrados vestígios arqueológicos, a obra será suspensa nesse local, ficando o arqueólogo obrigado a comunicar de imediato à Tutela do Património Cultural as ocorrências, acompanhadas de uma proposta de medidas de minimização a implementar;

70. As estruturas arqueológicas que forem reconhecidas durante o acompanhamento arqueológico da obra devem, em função do seu valor patrimonial, ser conservadas in situ, de tal forma que não se degrade o seu estado de conservação para o futuro. Sempre que se venham a identificar ocorrências patrimoniais que justifiquem a sua salvaguarda, a planta de condicionantes deverá ser atualizada;
71. Os achados móveis efetuados no decurso destas medidas deverão ser colocados em depósito credenciado pelo organismo de tutela do Património Cultural.

Socioeconomia

Fase de construção

72. Não permitir a presença em obra de maquinaria, veículos ou outros equipamentos de obra que indiquem deficiente funcionamento, manutenção e conservação, de forma reduzir a incomodidade pelo ruído;
73. Evitar, tanto quanto possível, o atravessamento de aglomerados populacionais, de forma reduzir a incomodidade pelo ruído;
74. Garantir que a circulação de veículos pesados afetos à obra se dá apenas no período diurno (07h-20h) e nos dias úteis.
75. Promover, sempre que possível, a aquisição de materiais de construção e a prestação de serviços a nível local/regional, de forma a beneficiar as suas populações e a sua socioeconomia, materializando os efeitos positivos da concretização do projeto;
76. Adotar velocidades de circulação reduzidas, especialmente os veículos pesados, aquando do atravessamento de aglomerados populacionais, de forma reduzir os riscos de acidentes, desgaste do pavimento, etc.

Fase de exploração

77. Garantir a manutenção e revisão periódica dos equipamentos da instalação e dos veículos pesados afetos à sua atividade, de forma a manter as normais condições de funcionamento e assegurar o controlo dos seus níveis sonoros de funcionamento;
78. Evitar, tanto quanto possível, a circulação de veículos pesados afetos à atividade da instalação fora do período diurno (07h-20h) e dos dias úteis;
79. Garantir que os veículos pesados de transporte do estrume avícola são cobertos e selados com lona impermeável, de forma a garantir que não há libertação de poeiras nem dispersão de odores desagradáveis durante o transporte, em especial no atravessamento de aglomerados populacionais. Evitar, tanto quanto possível, o atravessamento de aglomerados populacionais;
80. Promover a contratação de mão-de-obra local, em articulação com o IEEP de Penela, de forma a beneficiar as populações e a socioeconomia, materializando os efeitos positivos da concretização do projeto;
81. Adotar velocidades de circulação reduzidas, especialmente os veículos pesados, aquando do atravessamento de aglomerados populacionais, de forma reduzir os riscos de acidentes, desgaste do pavimento, etc.

10.4. Recomendações

Qualidade do ar, fase de construção:

1. Limitar a movimentação de terras a zonas estritamente indispensáveis para a execução da obra;
2. Garantir que o transporte de materiais de natureza pulverulenta ou do tipo particulado seja efetuado em transporte fechado ou com cobertura por lona no caso de transporte em veículo de caixa aberta;

3. Assegurar que os caminhos ou acessos nas imediações da área do projeto não fiquem obstruídos ou em más condições;
4. Efetuar a desmatagem e limpeza do terreno exclusivamente na área de intervenção do projeto (área de implantação e estaleiro), não devendo ocorrer desmatagem fora desta área;
5. Garantir a manutenção e conservação adequada das máquinas, equipamentos e viaturas;
6. Proceder à pavimentação provisória ou ao humedecimento das vias de circulação dentro da área de obra;
7. Garantir a limpeza regular dos acessos e da área afeta à obra;
8. Definir a velocidade máxima de circulação dos veículos nas áreas não pavimentadas (não superior a 30 km/h);
9. Avaliar periodicamente a necessidade de realizar alterações nas vias de comunicação, na sinalização, ou nos equipamentos de regulação de tráfego;
10. Garantir a manutenção periódica das vias de comunicação e dos equipamentos de sinalização rodoviária e de regulação da velocidade de tráfego;
11. Garantir que a maquinaria pesada circule apenas no interior da área de intervenção, ou em áreas na envolvente já infraestruturadas para o efeito;
12. Adotar velocidades moderadas sempre que a travessia de zonas habitadas for inevitável;
13. Garantir que a saída de veículos da zona de estaleiro e das frentes de obra para a via pública evite a sua afetação por arrastamento de terras e lamas pelos rodados dos veículos.

Decorrentes da Consulta Pública – Parecer da APIN:

14. Considerando a localização da operação urbanística apresentada, a APIN nunca efetuou qualquer tipo de recolha de resíduos indiferenciados no local, nem dispõe de equipamentos para a recolha de resíduos indiferenciados na zona envolvente, considerando o Regulamento Interno (publicado em www.apin.pt). O cliente estará com serviço disponível, a menos de 200m. Analisando os dados cedidos do local da operação, existe viabilidade técnica, de acesso a viaturas pesadas para a recolha dos resíduos, assim como, para a instalação de equipamentos para a deposição de resíduos indiferenciados, integrando o local da operação urbanística em estudo, num dos circuitos a efetuar semanalmente mais próximo. Para tal basta enviar uma comunicação a solicitar a disponibilização dos referidos equipamentos.

Decorrentes dos Pareceres Externos:

Parecer da E-Redes

15. Necessidade de serem tomadas todas as precauções, sobretudo durante o decorrer de trabalhos, de modo a impedir a aproximação de pessoas, materiais e equipamentos, a distâncias inferiores aos valores dos afastamentos mínimos expressos nos referidos Regulamentos de Segurança, sendo o promotor e a entidade executante considerados responsáveis, civil e criminalmente, por quaisquer prejuízos ou acidentes que venham a verificar-se como resultado do incumprimento das distâncias de segurança regulamentares.

10.5. Plano de Monitorização

O projeto em análise consta de uma ampliação, pelo que atualmente a instalação já é objeto de monitorização dos RH.

Na figura 21 apresenta-se a localização dos locais de amostragem da colheita dos RH superficiais (A1 e A2) e subterrâneos (piezómetros P1, P2 e P3)

I - Plano de monitorização (PM) dos RH superficiais:

Objetivo: monitorizar e avaliar a eventual interferência do projeto na qualidade das águas superficiais.

Locais de amostragem: Dois pontos no ribeiro de Camporez (A1 e A2), um imediatamente a montante e outro imediatamente a jusante da instalação, conforme ilustrado na Figura 6.

Parâmetros a monitorizar: pH, condutividade elétrica, *Escherichia coli*, Enterococos, Coliformes fecais, sólidos suspensos totais (SST), carência bioquímica de oxigénio (CBO₅) e carência química de oxigénio (CQO).

Técnica e métodos de análise: Realizadas por laboratório acreditado.

Colheita das amostras: A realizar por pessoal credenciado.

Frequência das amostragens: semestral, a realizar no período húmido (dezembro ou janeiro) e período seco (agosto ou setembro).

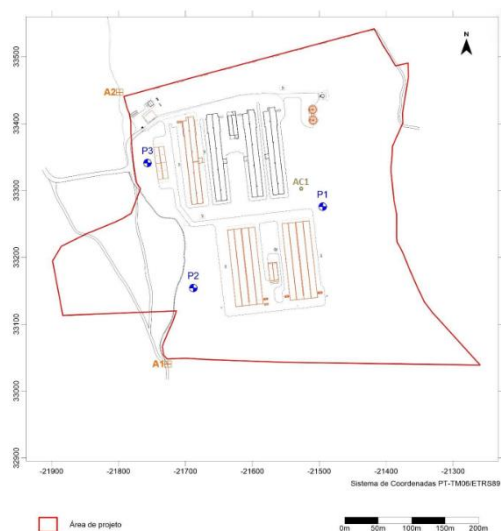


Figura 20- Localização dos pontos de colheita de amostras de água superficial (A1 e A2) e subterrânea (P1, P2 e P3) - Fonte: EIA

II - PM dos RH subterrâneos:

Objetivo: monitorizar e avaliar a eventual interferência do projeto na quantidade e qualidade das águas subterrâneas.

Locais de amostragem: Nos três piezómetros a construir (em que um se encontra a montante e dois a jusante, relativamente ao sentido do escoamento subterrâneo – ver figura 21). Com os piezómetros pretende-se conhecer de que forma evolui a qualidade da água no aquífero superficial.

Efetuar-se-á também a amostragem no(s) furo(s), dando continuidade ao PM em curso.

Registo do volume de água captado no(s) furo(s) de abastecimento.

Parâmetros a monitorizar:

- Registos dos caudais captados;
- água captada no furo: pH, temperatura, condutividade, oxidabilidade, nitratos, nitrito, azoto amoniacal, fósforo total, carência bioquímica de oxigénio, carência química de oxigénio, coliformes fecais e coliformes totais;
- água dos piezómetros: pH, condutividade elétrica, *Escherichia coli*, Enterococos, Coliformes fecais, fósforo total, carência bioquímica de oxigénio e carência química de oxigénio;

Técnica e métodos de análise: Realizadas por laboratório acreditado. O registo dos caudais captados será utilizando contadores de água.

Frequência das amostragens: semestral, a realizar no período húmido (dezembro ou janeiro) e período seco (agosto ou setembro). A amostragem a efetuar em cada ano deve ocorrer em datas semelhantes, de modo a facilitar a comparação dos resultados analíticos e conclusões.

O registo dos caudais captados e do seu uso terá periodicidade mensal.

Colheita das amostras: A realizar por pessoal credenciado;

CrITÉRIOS de avaliação: A qualidade da água terá como referência legal a classe A1 do Anexo I do Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de agosto. O registo dos caudais captados deverá cumprir com as estimativas de necessidades e das condições de licenciamento.

Os relatórios de monitorização anual do programa de monitorização dos RH devem ser anuais, sendo entregues o mais tardar até ao último dia de fevereiro do ano imediatamente a seguir ao ano a que se refere a monitorização. Estes relatórios devem ser elaborados em conformidade com o estipulado no anexo V da Portaria 395/2015, de 4 de novembro. Na análise anual a efetuar aos valores analíticos medidos, além da referência legal (anexo I do DL 236/98) e da referência constituída pelos valores encontrados no ponto de montante, deve comparar-se os valores medidos em cada ano (por parâmetro) com os do registo histórico, de modo a encontrar a tendência de evolução da qualidade da água.

O proponente pode solicitar a revisão do plano de monitorização ao fim de 5 anos, tendo em atenção o registo histórico, entre outros possíveis fatores considerados relevantes.

Medidas de gestão ambiental: caso se verifique a degradação da qualidade da água, comparativamente à situação de referência, ou a violação dos limites estabelecidos na legislação em vigor (no caso dos parâmetros que durante a caracterização da situação de referência se apresentavam em conformidade com essa legislação), deverão ser realizadas novas campanhas de amostragem para eventual despiste da situação verificada. Caso se confirme que os resultados obtidos não estão em conformidade com a legislação, e que o incumprimento decorre da implantação do projeto, deverão ser estudadas e adotadas medidas de minimização, devendo a sua eficiência ser avaliada em campanhas de monitorização subsequentes.

11. CONCLUSÕES

O projeto em avaliação tem como objetivo a ampliação de uma instalação avícola, implantada numa propriedade com 198 105,30 m² de área, destinada à produção de frangos de carne, com capacidade instalada para 129 000 aves por ciclo, na União das Freguesias de São Miguel, Santa Eufémia e Rabaçal, concelho de Penela.

O projeto prevê a construção de três pavilhões avícolas, um edifício das caldeiras, um filtro sanitário, um edifício de armazéns, dois reservatórios de água e infraestruturas de apoio, com o objetivo de ampliar a capacidade produtiva da instalação avícola para as 356 400 aves por ciclo.

O presente parecer constitui o parecer final do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do projeto de “Ampliação da Instalação Avícola da Quinta da Póvoa”.

Foram considerados os pareceres técnicos emitidos pelas entidades que constituem a Comissão de Avaliação, os pareceres emitidos pelas entidades consultadas ao abrigo do artigo 12.º do RJAIA, nomeadamente a União das Freguesias de São Miguel, Santa Eufémia e Rabaçal, a E-Redes o ICNF e a REN-Redes Energéticas Nacionais, SGPS.

Foi ainda realizada uma consulta pública que decorreu por um período de 30 dias úteis entre 08 de agosto de 2025 e 19 de setembro de 2025.

Foram recebidas duas participações, uma de discordância e a outra com considerações, situações que foram avaliadas e consideradas neste parecer.

De acordo com a “Planta de Ordenamento – Qualificação do Solo” a área de intervenção insere-se na classe de solo rural e na categoria funcional de “espaço agrícola – área agrícola de produção”, “espaço agrícola – área agrícola de produção complementar” e “espaços de uso múltiplo agrícola e florestal”, figura 6, sendo aplicáveis as disposições comuns constantes nos artigos 14.º a 22.º e as definidas nos artigos 25.º, 31.º, 33.º e 44.º, relativas às categorias em presença, devendo atender às disposições constantes do artigo 25.º do Plano Diretor Municipal de Penela, sendo que os restantes artigos nada obstam ao proposto.

Desde que concretizada a barreira protetora e visual com plantação de árvores, a pretensão é compatível com o Plano Diretor de Municipal de Penela, uma vez que não existem desconformidades com as regras aplicáveis definidas no respetivo regulamento.

As oliveiras afetadas pelo projeto, serão transplantadas para áreas da propriedade que não colidam com os edifícios e infraestruturas, junto da dupla vedação.

O arranque das oliveiras, reúne os fundamentos previstos no regime jurídico de proteção às oliveiras, Decreto-Lei n.º 120/86, de 28 de maio, com redação final conferida pelo Decreto-Lei n.º 11/2023, de 10 de fevereiro, designadamente no que respeita ao disposto nas alíneas h) e j) do seu artigo 2.º, pelos quais será concedida a autorização para o arranque.

A proposta será implantada fora de áreas de REN, pelo que não lhe é aplicável o RJREN. No entanto, verifica-se que parte da vedação dupla em prumos de madeira e rede elástica se desenvolve parcialmente em áreas de REN na tipologia “cursos de água e respetivos leitos e margens”, sendo compatível com as áreas de REN em presença, uma vez que não consubstancia nenhuma das ações interditas previstas no n.º 1 do seu artigo 20.º, não colocando em causa os objetivos de proteção ecológica e ambiental e de proteção e redução de riscos naturais nem as funções das áreas de REN em presença, definidas no n.º 4 da alínea a) da secção II do Anexo I do RJREN.

Está abrangida parcialmente pela condicionante Reserva Agrícola Nacional (RAN), pelo que a sua utilização está sujeita ao Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional. A Entidade Regional da Reserva Agrícola Nacional do Centro, ERRANC, em 25 de agosto de 2025, emitiu parecer favorável relativamente à utilização dos solos incluídos em RAN abrangidas pelo projeto da Instalação Avícola.

Os principais impactes ena Geologia e Geomorfologia estão associados à fase de construção e resultam essencialmente das atividades de escavação e depósito de terras, inerentes à modelação do terreno para a construção das infraestruturas e seus acessos.

Relativamente ao património geológico, na área de estudo não são conhecidos valores geológicos com interesse conservacionista.

A zona de estudo coincide com áreas com potencial ocorrência de recursos minerais com interesse económico, como o calcário para fins industriais, em particular a Formação Sr.ª da Estrela.

Considerando as características do projeto, a sua implementação afetará, em parte, a presença dos recursos minerais existentes ou potencialmente existentes, o que condiciona a sua eventual exploração durante a fase de exploração do projeto.

O LNEG emite parecer favorável à execução do projeto, condicionado à implementação das medidas de mitigação referidas.

Foram identificados impactes negativos sobre os solos e uso do solo para as fases de construção e exploração, nomeadamente a perda de solos, diminuição da qualidade e aptidão dos solos, alteração ao uso do solo e contaminação do solo.

Estão previstas medidas preventivas para a mitigação da contaminação de solos e águas, para serem adotadas durante as fases de construção e de exploração, incluindo medidas gerais e específicas para o estrume, o chorume, as águas residuais, aves mortas, produtos químicos e resíduos.

A implementação dessas medidas minimiza o risco de contaminação dos solos.

Relativamente ao fator ambiental Solos e Uso do Solo, verifica-se que os impactes negativos associados à implementação do Projeto, na sua generalidade consistem na alteração que irá provocar no uso atual do solo em resultado das ações associadas à fase de construção do projeto, pelo que, salvaguardadas as medidas de minimização referidas no EIA, o parecer é favorável.

Os impactes induzidos nos recursos hídricos superficiais e subterrâneos, resultantes deste projeto, são globalmente negativos pouco significativos e minimizáveis, sendo o parecer favorável para este fator ambiental, condicionado ao cumprimento das condicionantes, dos elementos a apresentar previamente ao licenciamento e das medidas de minimização referidas.

Relativamente à qualidade do ar e ao ruído, não foram identificados impactes negativos significativos, pelo que é dispensável a implementação de planos de monitorização da qualidade do ar e de ruído, exceto se se vier a verificar alguma reclamação na área do ruído. Deverão, contudo, ser implementadas as medidas de minimização indicadas.

Relativamente ao Património Cultural, não se pode excluir a possibilidade de ocorrência de impactes negativos sobre o património arqueológico durante a fase de obra, dado que nem sempre os vestígios arqueológicos são detetáveis à superfície, vindo apenas a ser revelados quando há mobilizações de solo.

Os impactes em eventuais ocorrências arqueológicas incógnitas, ocultadas pelo coberto vegetal ou no subsolo, não detetadas nesta fase de avaliação podem qualificar-se como indeterminados.

O parecer é favorável com indicação de medidas de minimização para integrar a DIA.

A DGAV emitiu parecer favorável ao projeto, por se encontrarem reunidas as condições que favorecem a Biossegurança.

Relativamente aos riscos, o projeto deverá dar cumprimento à legislação em vigor.

Na Socioeconomia e no que diz respeito aos impactes, são identificados impactes positivos e negativos para as fases de construção e exploração. O parecer é favorável com indicação das medidas de minimização para integrar a DIA.

Face ao exposto, consideramos que, num balanço da análise realizada ao projeto e da ponderação dos impactes dele resultantes, a CA emite parecer favorável condicionado ao cumprimento das condicionantes e medidas de minimização que integram o capítulo 10 deste parecer.

Pela Comissão de Avaliação

ANEXOS

Anexo I – Declaração de Conformidade do EIA

Anexo II – Pareceres Externos

ANEXO I



DECISÃO SOBRE A CONFORMIDADE DO EIA

Identificação	
Processo LUA_PLI	PL20250516005205
Cota CCDRC	AIA_2025_0025_182133
Designação do Projeto	Ampliação da Instalação Avícola da Quinta da Póvoa
Localização	União das freguesias de São Miguel, Santa Eufémia e Rabaçal
Proponente	Margem Abrangente, Ld.ª – Exploração Avícola
Assunto	Conformidade

Na sequência da receção dos elementos adicionais ao EIA do citado projeto, esta CCDR, na qualidade de Autoridade de AIA, emite, nesta data, Decisão de Conformidade do EIA, de acordo o n.º 11 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação.

A Presidente

Isabel
Damasceno

Assinado de forma digital
por Isabel Damasceno
Dados: 2025.08.01
10:02:45 +01'00'

(Dra. Isabel Damasceno Campos)

Delegação de Competências, Deliberação N.º 445/2024

(publicada no DR n.º 70, 2ª Série, de 9 de abril de 2024, republicada pela Deliberação n.º 348/2025

publicada no DR n.º 51, 2ª Série, de 13 de março de 2025)

ANEXO II

De: geral@uf-smiguelstaeufemiarabacal.pt <geral@uf-smiguelstaeufemiarabacal.pt>
Enviado: 22 de agosto de 2025 17:30
Para: CCDRC - Geral
Cc: 'presidente.uniao.freguesias'
Assunto: RE: AIA_2025_0026 - MARGEM ABRAGENTE - Comercialização e Produção Animal, LDA

[REMETENTE EXTERNO] - O emissor desta mensagem é externo à CCDRC. Em caso de dúvida não abra anexos ou links nesta mensagem.

Exmos. Senhores

Em resposta ao vosso ofício n.º 1199/2025, datado de 07-08-2025, informa-se que não tem esta Junta de Freguesia nada a opor ao projeto de ampliação da instalação avícola da Quinta da Póvoa, localizado em Carrasqueiras, proposto por Margem Abrangente - Comercialização e Produção Animal, Lda.

Desde já agradecendo a atenção dispensada.

Com os meus cordiais cumprimentos,
A Presidente União das Freguesias de São Miguel, Santa Eufémia e Rabaçal
Maria Marmé





E-REDES - Distribuição de Eletricidade, S.A.
Rua Dom Luís I, 12
1249-008 Lisboa – Portugal

Exmos/as. Senhores/as
CCDR - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento
Regional do Centro
Rua Bernardim Ribeiro, 80
3000-069 Coimbra

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data
UACNB-DAA 1203/2025	07-08-2025	Carta/15420/2025/E-REDES	10-10-2025

Assunto: Ampliação Instalação Avícola Quinta da Póvoa (Concelho de Penela)

Exmos/as. Senhores/as

Respondendo à solicitação de Vossas Exas. sobre o referido assunto, vimos por este meio dar conhecimento da apreciação da E-REDES sobre as condicionantes que o projeto em causa poderá apresentar, na atividade e nas infraestruturas existentes ou previstas por esta empresa.

Verifica-se que a Área do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) do Projeto (conforme Planta em Anexo), interfere com infraestruturas elétricas de Média Tensão, integradas na Rede Elétrica de Serviço Público (RESP) e concessionada à E-REDES.

A área do EIA é atravessada pelo traçado aéreo da Linha a 15 kV "LN 0614L2002800 LN15 PNL-C0028 MARGEM ABRANGENTE" (conforme Planta em Anexo).

Todas as intervenções no âmbito da execução do EIA do Plano, ficam obrigadas a respeitar as servidões administrativas constituídas, com a inerente limitação do uso do solo sob as infraestruturas da RESP, decorrente, nomeadamente, da necessidade do estrito cumprimento das condições regulamentares expressas no Regulamento de Segurança de Linhas Elétricas de Alta Tensão (RSLEAT) aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 1/92 de 18 de fevereiro e no Regulamento de Segurança de Redes de Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão (RSRDEEBT) aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 90/84 de 26 de dezembro, bem como das normas e recomendações da DGEG e da E-REDES em matéria técnica.

Informamos que, por efeito das servidões administrativas associadas às infraestruturas da RESP, os proprietários ou locatários dos terrenos na área do EIA, ficam obrigados a: (i) permitir a entrada nas suas propriedades das pessoas encarregadas de estudos, construção, manutenção, reparação ou vigilância dessas infraestruturas, bem como a permitir a ocupação das suas propriedades enquanto durarem os correspondentes trabalhos, em regime de acesso de 24 horas; (ii) não efetuar nenhuns trabalhos e sondagens, na vizinhança das referidas infraestruturas sem o prévio contacto e obtenção de autorização por parte da E-REDES; (iii) assegurar o acesso aos apoios das linhas, por corredores viários de 6 metros de largura mínima e pendente máxima de 10%, o mais curtos possível e sem curvas acentuadas, permitindo a circulação de meios ligeiros e pesados como camião com grua; (iv) assegurar na envolvente dos apoios das linhas, uma área mínima de intervenção de 15 m x 15 m; (v) não consentir, nem conservar neles, plantações que possam prejudicar essas infraestruturas na sua exploração.

Alertamos, ainda, para a necessidade de serem tomadas todas as precauções, sobretudo durante o decorrer de trabalhos, de modo a impedir a aproximação de pessoas, materiais e equipamentos, a distâncias inferiores aos valores dos afastamentos mínimos expressos nos referidos Regulamentos de Segurança, sendo o promotor e a entidade executante considerados responsáveis, civil e criminalmente, por quaisquer prejuízos ou acidentes que venham a verificar-se como resultado do incumprimento das distâncias de segurança regulamentares.

Uma vez garantida a observância das condicionantes e precauções acima descritas, em prol da garantia da segurança de pessoas e bens, bem como o respeito das obrigações inerentes às servidões administrativas existentes, o referido projeto merece o nosso parecer favorável.

E-REDES - Distribuição de Eletricidade, S.A.
Sede Social: Rua Dom Luís I, 12, 1249-008 Lisboa – Portugal
Matriculada na CRC e NIPC 504394029 Capital Social: 2 259 580 950 Euros



Com os melhores cumprimentos,

Direção de Gestão de Ativos
e Planeamento de Rede

João Vasco Ferreira
(Técnico Superior ESP/GEN)

Anexo: O referido no Texto.

 Ampliação Avícola Quinta da Póvoa_Anexo da Carta

 Ampliação Avícola Quinta da Póvoa_Anexo da Carta

Nossa referência
Carta/15420/2025/E-REDES

Data
10-10-2025

Pág.
2

PARECER TÉCNICO FINAL DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
Ampliação da Instalação Avícola da Quinta da Póvoa





Centro
Mata Nacional do Choupal,
3000-811 COIMBRA



Comissão de Coordenação e Desenvolvimento
Regional do Centro, I. P.
Rua de Anadia 11
3810-208 AVEIRO

www.icnf.pt | rubus.icnf.pt
gdp.centro@icnf.pt
239007260

geral@ccodrc.pt
maria.jose.carvalho@ccodrc.pt

vossa referência	nossa referência	nosso processo	Data
your reference	our reference	our process	Date
	S-033621/2025	P-031225/2025	2025-10-14
Assunto	RESPOSTA AO PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER EXTERNO AO PROJETO DE "AMPLIAÇÃO DA INSTALAÇÃO AVÍCOLA DA QUINTA DA PÓVOA"		
subject	PROC: AIA_2025_0026_061407		
	LOCALIZAÇÃO: CARRASQUEIRAS, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÃO MIGUEL, SANTA EUFÉLIA E RABAÇAL, CONCELHO DE PENELA		
	PROponente: MARGEM ABRANGENTE - COMERCIALIZAÇÃO E PRODUÇÃO ANIMAL, LDA		
	ENTIDADE LICENCIADORA: CCDRC		

Exmos. Senhores,

Em resposta ao V/ Ofício com ref.ª UACNB-DAA 1200/2025, de 07/08/2025, cujo teor solicita, ao abrigo do n.º 12 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação, a emissão de parecer relativo ao projeto de "Ampliação da Instalação Avícola da Quinta da Póvoa", vem a o Instituto da Conservação da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P comunicar que o projeto não interfere com áreas temáticas que constituem atribuições do ICNF, uma vez que o mesmo:

- 1) Não contempla edificações ou outras intervenções em áreas integradas no Sistema Nacional de Áreas Classificadas, conforme alínea a) do n.º 1 do Artigo 5.º do Decreto-Lei nº 142/2008, de 24 de julho, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 242/2015, de 15 de outubro
- 2) Não abrange áreas submetidas à servidão pública do Regime Florestal
- 3) Não afeta arvoredo de interesse público, classificado ou em vias de classificação

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor Regional da Conservação da Natureza e Florestas do Centro,

Assinado por: PAULO JORGE FARINHA LUÍS
Num. de Identificação: 09602530
Data: 2025.10.15 12:10:36+01'00'

Paulo Farinha Luís

Documento processado por computador, nº S-033621/2025

Documento processado por computador.

1/1



Engenharia e Inovação

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento
Regional do Centro, I.P.
Rua Bernardim Ribeiro, 80
3000-069 Coimbra

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
UACNB-DAA 1201/2025	07/08/2025	REN 6329/2025	26/10/2025

Assunto: AIA_2025_0026_061407 - Projeto de Ampliação da Instalação Avícola da Quinta da Póvoa. Parecer específico relativo à Rede Nacional de Transporte de Eletricidade

Exmos. Senhores,

No seguimento do pedido formulado no ofício UACNB-DAA 1201/2025, de 7 de agosto, do “Projeto de Ampliação da Instalação Avícola da Quinta da Póvoa”, as concessionárias das atividades de transporte de gás através da Rede Nacional de Transporte de Gás (“RNTG”) e de transporte de eletricidade através da Rede Nacional de Transporte de Eletricidade (“RNT”), respetivamente, REN - Gasodutos, S.A. (“REN-G”) e REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A. (“REN-E”), com a presente missiva pretendem compilar as informações consideradas relevantes para vossa consideração sobre as zonas de servidão da RNT e eventuais interferências com as servidões destas infraestruturas na área de implementação deste projeto, considerados os pressupostos e princípios expostos de seguida.

I. Rede Nacional de Transporte de Eletricidade (RNT)

A RNT é constituída pelas linhas e subestações de tensão superior a 110 kV, as interligações, as instalações para operação da Rede e a Rede de Telecomunicações de Segurança.

A constituição das servidões destas infraestruturas decorre do disposto das Bases XXX e XXXI do Anexo II do Decreto-Lei n.º 15/2022 de 14 de janeiro, na sua redação mais recente.

A servidão de passagem associada às linhas da RNT consiste na reserva de espaço necessário à manutenção das distâncias de segurança aos diversos tipos de obstáculos (por exemplo, edifícios, solos, estradas, árvores).

Considerando os condutores das linhas elétricas aéreas nas condições definidas pelo “Regulamento de Segurança de Linhas Aéreas de Alta Tensão” (RSLEAT), aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 1/1992, de 18 fevereiro, no Capítulo III (Condutores e cabos de guarda para linhas aéreas), artigos 26.º a 33.º e no Capítulo VIII (Travessias e



REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.
Av. Estados Unidos da América, 55
1749-061 LISBOA
Telefone: (+351) 210 013 500 Fax: (+351) 210 013 310
Apartado 50316 - 1708-001 LISBOA

Capital Social: 1.909.614.476 euros
NIPC: 507 866 673
Info.portal@ren.pt www.ren.pt

cruzamentos nas linhas aéreas), artigos 85.º a 126.º, são definidas as distâncias de segurança a estabelecer as quais podem ser resumidas no seguinte quadro:

Distâncias apresentadas em (m)

Obstáculos	Linhas elétricas aéreas		
	150 kV	220 kV	400 kV
Solo	6,8	7,1	8
Árvores	3,1	3,7	5
Edifícios	4,2	4,7	6
Estradas	7,8	8,5	10,3
Vias férreas não eletrificadas	7,8	8,5	10,3
Vias férreas eletrificadas	14	15	16
Outras linhas aéreas	4 (a)	5 (a)	7 (a)
Obstáculos diversos (Semáforos, iluminação pública)	3,2	3,7	5

(a) considerando o ponto de cruzamento a 200m do apoio mais próximo.

Está também legislada uma zona de proteção de cada linha com uma largura máxima de 45 m, conforme definido no ponto 3-c do art.º 28.º do RSLEAT, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 1/1992, de 18 fevereiro, na qual algumas atividades são condicionadas, ou sujeitas a autorização prévia.

II. Condicionantes impostas pelas servidões da RNT

O projeto em análise refere-se a uma ampliação à atual instalação avícola da Quinta da Póvoa, já tendo sido este compatibilizado anteriormente com um apoio existente (LPNL.ZR Penela-Zêzere, a 220 kV) na zona central da instalação.

Sem prejuízo do que antecede, devem ser respeitadas as seguintes condições para o cruzamento das servidões da RNT:

1. No sentido de promover a segurança minimizando situações de risco potencial, aconselha-se que qualquer escavação ou movimentação de terras garanta uma distância mínima de 5 metros relativamente às pernas dos apoios;
2. Para a manutenção, remodelação e/ou desativação da linha da RNT existente e caso seja necessário a instalação de novos apoios e cabos, a REN reserva-se o direito de ter uma zona de acesso ao apoio com a largura mínima de 5 m;
3. Para as ações de inspeção, manutenção e conservação da linha da RNT existente, no interior dos limites da propriedade, deverá ser garantido o acesso imediato aos técnicos da REN (ou que evidenciem estar ao seu serviço) mantendo livres os acessos ao apoio e à sua área de implantação;

Da análise dos elementos presentes deste processo verifica-se que é cumprida essa disposição regulamentar, pelo que a REN não levanta objeções ao licenciamento do projeto nos termos em que nos foi apresentado, sem prejuízo das competências de outras entidades, e, em particular, da verificação da demais legislação aplicável ao



REN 6329/2025

3

licenciamento do projeto em causa, nomeadamente, a legislação que estabeleça outras restrições básicas ou, se abrangido, níveis de referência relativos à exposição humana a campos eletromagnéticos derivados de linhas, instalações e demais equipamentos de alta e muito alta tensão.

Ficamos ao dispor para eventuais informações adicionais.

Com os melhores cumprimentos,

FRANCISCO
MANUEL
PARADA
PEREIRA SIMÕES
COSTA

Digitally signed by
FRANCISCO MANUEL
PARADA PEREIRA
SIMOES COSTA
Date: 2025.10.26
18:53:12 Z

Francisco Parada
Engenharia e Inovação
Qualidade, Ambiente, Segurança e Desempenho